

VII Exposição da Memória Institucional da JFPR


2026

25 anos da Lei de Criação dos Juizados Especiais Federais: memória e cidadania!



JUSTIÇA FEDERAL



A close-up photograph of two hands, one slightly larger than the other, clasped together in a supportive grip. The hands are positioned centrally, with fingers interlaced. The background is a soft, out-of-focus grey. The text is overlaid on the image in a white, serif font with a thin black outline.

A [Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001](#), consolidou em nosso país a busca por celeridade, simplicidade e democratização do acesso à Justiça. A Lei criou, assim, o “braço federal” dos juizados para resolver causas de menor complexidade contra a União, autarquias e empresas públicas federais, como INSS e a Caixa Econômica Federal, por exemplo.

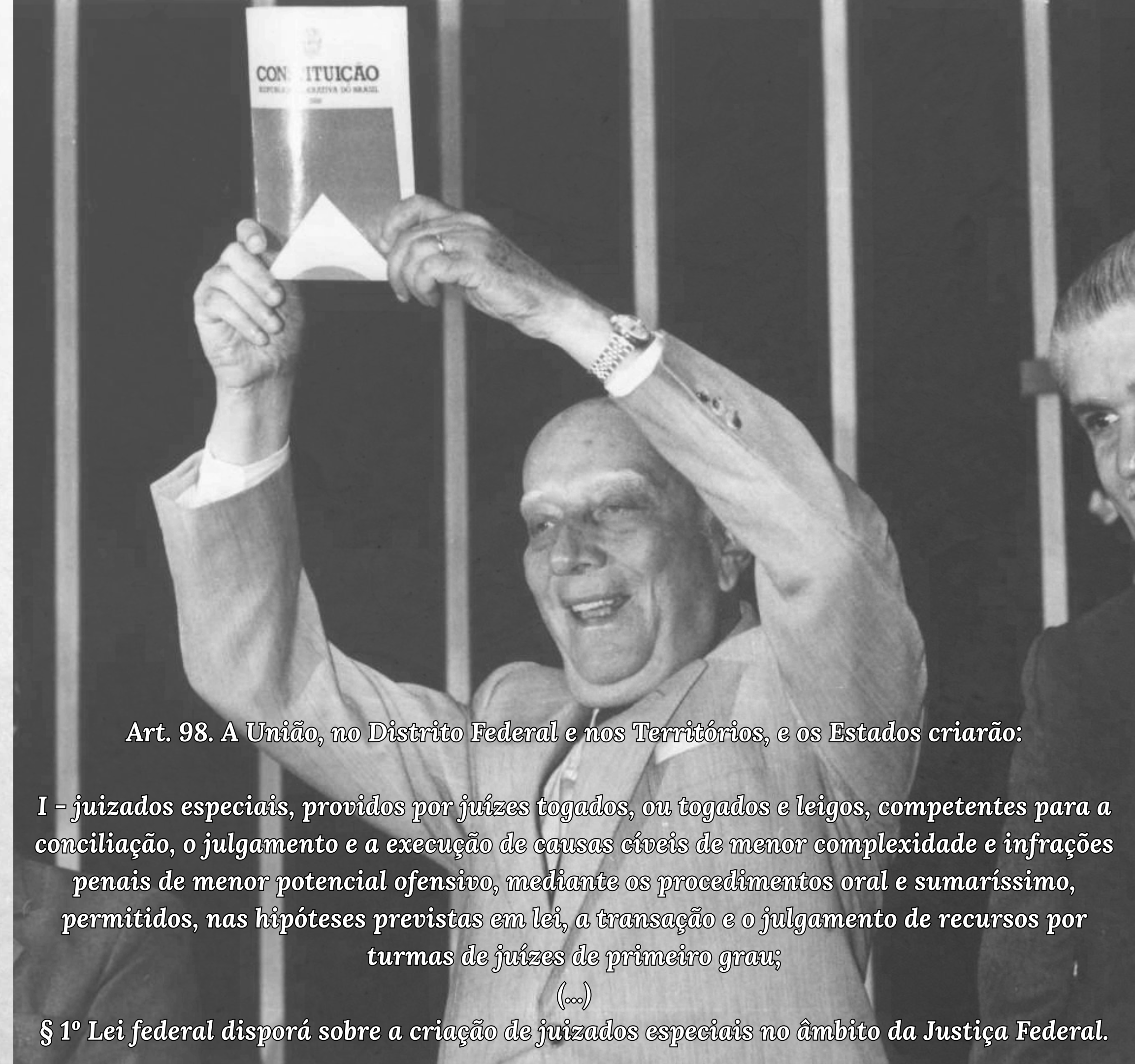
Seus 27 artigos revolucionaram a Justiça Federal no Brasil, descentralizando e simplificando seus ritos, tornando-a mais acessível ao cidadão.

Vamos conhecer a história desta lei tão importante para a nossa Instituição e para a sociedade brasileira?

E também conhecer “as histórias” que a maior proximidade humana permitiu que acontecessem? Juízes e servidores nos contam, por imagens, textos e depoimentos, suas vivências nos JEFs! Afinal, lá se vão 25 anos desta verdadeira revolução na Justiça Federal!

Contexto histórico e antecedentes

A [Constituição Federal de 1988](#), em seu art. 98, inciso I, já previa a criação de juizados especiais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo. E o parágrafo 1º do artigo 98, instituído pela [Emenda Constitucional nº 22, de 1999](#), dispôs sobre a criação das unidades na Justiça Federal.



Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I - juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

(...)

§ 1º Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.

Assim, a [Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995](#), instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECs) no âmbito estadual, servindo de base procedimental (oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade) para a Lei dos Juizados Federais.

A Lei dos Juizados Federais, inclusive, toma por base a Lei 9.099:

Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Na 4ª Região, um projeto-piloto serviu de base para a lei dos Juizados Especiais Federais

Em julho de 2000, de forma pioneira e experimental, com a iniciativa do então Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Desembargador Fábio Bittencourt da Rosa (gestão 1999-2001), um projeto-piloto dos JEFs foi instalado na 3ª Vara Federal Previdenciária de Porto Alegre. A então Juíza Federal Substituta Simone Barbisan Fortes, que exercia a titularidade plena da Vara, aceitou o desafio, liderando o projeto-piloto, que aconteceu somente na área previdenciária.



Em 27 de julho de 2000, o ministro da Previdência Social, Waldeck Ornélas, e o advogado-geral da União, Gilmar Ferreira Mendes, foram recebidos no gabinete da Presidência do TRF4 para a assinatura do termo.



Acima a Juíza Simone Barbisan Fortes conduz a primeira audiência do JEF Piloto, realizada em 1º de setembro de 2000.

Fonte: [TRF4/Exposição 20 anos dos JEFs](#)

A iniciativa do STJ e a proposição do Poder Executivo

O projeto de regulamentação dos Juizados Especiais Federais resultou de esforço conjunto dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, tendo recebido também importante contribuição da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE.



A proposta original partiu do Superior Tribunal de Justiça, cuja comissão foi integrada pelos Ministros Fontes de Alencar, Ruy Rosado de Aguiar, José Arnaldo da Fonseca, Sálvio de Figueiredo, Ari Pargendler e Fátima Nancy Andrichi (fotos em sequência).

O projeto foi, então, enviado ao Poder Executivo, cuja [Exposição de Motivos da Lei](#) foi assinada por José Gregori, Ministro de Estado da Justiça, Gilmar Ferreira Mendes, Advogado-Geral da União e Waldeck Ornélas, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

O projeto foi enviado à Câmara dos Deputados, lá tramitando como [Projeto de Lei nº 3.999/2001](#).



Foto: STF - o Ministro Gilmar Mendes em sua 1ª sessão no STF, em 25/06/2002

Gilmar Mendes (foto), aliás, foi o redator do projeto de lei que saiu da Presidência para as Casas Legislativas (Câmara e Senado). Antes de exercer a função de Advogado-Geral da União (entre 2000 e 2002), Mendes havia sido Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (entre 1996 e 2000).

Na Casa Civil foi também responsável pela elaboração da [Emenda Constitucional nº 22, de 1999](#), que acrescentava o parágrafo único ao art. 98 da CF, dispondo sobre a criação dos Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal.

Para saber mais

Em outubro de 2001 o então Advogado-Geral da União, Gilmar Mendes, escreveu um artigo, em que analisa “a verdadeira revolução na prestação jurisdicional” promovida pelos JEFs e conta alguns detalhes dos projetos que antecederam a Lei e as consequências positivas para a população.

Acesse o artigo:

[“Juizados Especiais Federais: O resgate de uma dívida social”](#)

A tramitação na Câmara e no Senado

O relator do projeto na Câmara (Comissão de Constituição e Justiça - CCJ) foi o [Deputado Federal Moroni Torgan](#) (foto). Torgan é gaúcho, mas era deputado pelo PSDB do Ceará.



O projeto foi a Plenário em 12 de junho de 2001, tendo sido aprovado e remetido no mesmo dia ao Senado Federal.



No Senado tramitou como [Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001](#), cujo relator foi o [Senador Osmar Dias](#) (foto), então do PSDB/PR.

Em 21 de junho o Projeto é aprovado em regime de urgência e, pela Mensagem nº 170/2001, vai à sanção presidencial em 29 de junho de 2001.

A assinatura presidencial e a publicação da lei

A Lei recebe então o número [10.259](#), e é assinada pelo então Presidente da República [Fernando Henrique Cardoso](#) (foto), pelo Ministro da Justiça [Paulo de Tarso Ramos Ribeiro](#) (que exercia interinamente a função), pelo Ministro da Previdência e Assistência Social [Roberto Brant](#) e pelo então Advogado-Geral da União [Gilmar Mendes](#). A publicação acontece no dia 13 de julho de 2001, com a previsão de entrada em vigor após seis meses, ou seja, em 14 de janeiro de 2002.



Os JEFs na Justiça Federal do Paraná

A [Resolução nº 54, de 28 de novembro de 2001](#), assinada pelo então [Desembargador Federal Teori Albino Zavascki](#) (foto), Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (depois Ministro do STJ e do STF, falecido em 2017), estabeleceu as normas para o funcionamento dos Juizados Especiais Federais e instituiu três Turmas Recursais (uma em cada Capital) no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região. E a [Resolução nº 56, de 3 de dezembro de 2001](#), dispôs sobre a implantação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Seção Judiciária do Paraná (veja a íntegra na próxima página).

A primeira Vara de Juizado Especial Federal Cível foi instalada na Subseção de Curitiba, no dia 14 de janeiro de 2002, exatamente seis meses após a publicação da Lei, como determinava o artigo 27 da norma. Esta Vara corresponde atualmente, depois das alterações de nomeação, à 18ª Vara Federal da Capital, ainda especializada em causas do JEF, porém exclusivamente previdenciárias.

Além do Juizado Especial Federal Cível, exclusivo em Curitiba, foi instalada também a Turma Recursal dos JEFs (era apenas uma) e instalados simbolicamente na capital os Juizados Cíveis Adjuntos à 1ª Vara Federal de Maringá e à 4ª Vara Federal de Londrina. Também receberam Juizados Criminais Adjuntos a 3ª Vara Federal Criminal de Curitiba (hoje 14ª Vara Federal), as Varas Federais Criminais de Londrina, Maringá e 1ª de Foz do Iguaçu, as primeiras Varas Federais de Cascavel, Ponta Grossa e Umuarama, e as então Varas Únicas de Campo Mourão, Francisco Beltrão, Guarapuava, Paranaguá e Paranavaí.

Ao longo de 2002, as Subseções do interior do Estado (então chamadas de Circunscrições) passaram a instalar suas Varas de Juizado Cível, seja de forma exclusiva, seja de forma adjunta a outra Vara já existente. Àquela época, os JEFs cíveis recebiam causas de toda natureza (até o limite estabelecido de 60 salários mínimos). Porém, como as demandas previdenciárias resultaram em números cada vez maiores, os Juizados passaram a ser divididos em previdenciários (ações contra o INSS) e cíveis (para as demais causas).



RESOLUÇÃO Nº 56, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Seção Judiciária do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, com base no disposto no art. 18 da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão realizada em 03.12.2001, resolve:

Art. 1º - Fica implantado o Juizado Especial Federal Cível, com a competência fixada pelo Conselho da Justiça Federal, na Vara do Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Curitiba.

Art. 2º - Ficam implantados Juizados Especiais Cíveis Adjuntos, procedendo-se a compensação na distribuição, nas seguintes Varas Federais:

I - Em Maringá, na 1ª Vara Federal;

II - Em Londrina, na 4ª Vara Federal.

Art. 3º - Ficam implantados Juizados Especiais Criminais Adjuntos, procedendo-se a compensação na distribuição, nas seguintes varas:

I - Em Curitiba, na 3ª Vara Criminal;

II - Em Londrina, na Vara Criminal;

III - Em Cascavel, na 1ª Vara Federal;

IV - Em Foz do Iguaçu, na 1ª Vara Criminal;

V - Em Maringá, na Vara Federal Criminal;

VI - Em Ponta Grossa, na 1ª Vara Federal;

VII - Em Umuarama, na 1ª Vara Federal;

VIII - Em Campo Mourão, Francisco Beltrão, Guarapuava, Paranaguá e Paranavaí, na Vara Única.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor em 14 de janeiro de 2002.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL TEORI ALBINO ZAVASCKI

Presidente

Curitiba abre as instalações



14/01/2002 - instalação do Juizado Especial Cível, Juizados Especiais Adjuntos e Turmas Recursais (Sede da Rua Vicente Machado, 84)

Da esq. para a dir.: Juiz Federal Rodrigo Kravetz, designado para a 1ª Vara do JEF, Juiz Federal Fernando Quadros da Silva, Diretor do Foro da JFPR, Ministro Milton Luiz Pereira (STJ) e Desembargador Teori Albino Zavascki, Presidente do TRF4.

Em Curitiba, a solenidade de instalação, no dia 14 de janeiro de 2002, contou com as presenças do [Ministro Milton Luiz Pereira](#), do Superior Tribunal de Justiça e então Coordenador-Geral da Justiça Federal (falecido em 2012), do Desembargador Federal Teori Albino Zavascki e do então Juiz Federal Fernando Quadros da Silva (Diretor do Foro do biênio 2001-2003, atualmente Desembargador do TRF4, Corte que presidiu entre 2023 e 2025). O local ainda era o prédio locado na Rua Vicente Machado, nº 84.

O primeiro titular da Vara do JEF de Curitiba foi o Juiz Federal Rodrigo Kravetz (hoje titular da 7ª Vara Federal de Curitiba, especializada em causas de JEF Cível), e o substituto foi Antônio César Bochenek (atualmente titular da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa, também especializada em causas do JEF Cível).

Clique sobre a imagem e acesse a galeria completa da instalação!

As primeiras semanas de atendimento dos JEFs foram de intenso movimento. Como era então uma novidade na Justiça Federal, a imprensa fez muitas matérias divulgando o novo serviço. As filas eram imensas!



As primeiras audiências em Curitiba contaram até com cobertura da imprensa.



Juiz Federal Rodrigo Kravetz



À mesa, da esq. para a dir.: Antônio Marcos Bassani, conciliador, Juiz Federal Antônio César Bochenek e servidor Lindomar Silveira Brito



Juiz Federal Antonio César Bochenek

Para saber mais

*Clicando no vídeo ao lado, você acessa o depoimento do Juiz Federal **Rodrigo Kravetz**, o primeiro juiz de JEF da Justiça Federal do Paraná. Ele nos conta em seu depoimento todo o preparo para o funcionamento do 1º Juizado Federal, as dificuldades e grandes aprendizados de toda a equipe de magistrados e servidores para fazer frente à novidade da época!*



*E a servidora **Alessandra da Graça Ribeiro Zeleski**, primeira diretora de secretaria do 1º JEF do Paraná, narra os desafios quando aceitou a missão de dirigir a unidade, mas também as alegrias e satisfações experimentadas. Confira clicando na imagem!*



E ao longo de 2002 e 2003 os JEFs chegam a todas as Subseções Judiciárias do Estado!

Em 2002 todas as Subseções da JFPR passaram a contar com Juizados Adjuntos, ou seja, funcionavam em Varas Federais já existentes, mas que deveriam passar também a atender sob o rito dos Juizados as causas de até 60 salários mínimos. E

em 2003 as maiores Subseções começaram a receber Varas exclusivas de JEF.

Foi um imenso desafio e um grande aprendizado para todos: magistrados, servidores, advogados e procuradores! Os diretores de foro responsáveis por instalar os Juizados Federais no Paraná foram Fernando Quadros da Silva e Nicolau Konkell Jr. Os Presidentes do TRF4 eram os Desembargadores Federais Teori Albino Zavascki e Vladimir Passos de Freitas.

Os Juizados contavam com uma coordenação específica, como é até hoje - a Cojef - Coordenação dos Juizados Especiais Federais. Os Desembargadores Tadaaqui Hirose e Wilson Darós foram seus primeiros coordenadores.

Para saber mais

O Desembargador Federal **Fernando Quadros da Silva** era Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná entre 2001 e 2003.

Portanto, coube a ele a instalação dos primeiros JEFs!

No depoimento que concedeu ao Canal da Memória, ele nos conta como foi “fazer funcionar” a então grande novidade na Instituição.

Basta clicar na imagem e assistir.



02/05/2002 - Instalação do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Ponta Grossa



Os Juizes Federais José Antônio Savaris e Anne Karina Stipp Amador Costa descerram a placa inaugural

Ponta Grossa

2002 - Subseção Judiciária de Ponta Grossa

Juizado Especial Federal Cível Adjunto em funcionamento

O Juiz Federal José Antônio Savaris atende uma parte (a sua frente) e o Procurador do INSS Leopoldo Lopes Sobrinho



Clique sobre cada imagem e acesse a galeria completa de cada instalação!

Para saber mais

Foi na Subseção Judiciária de Ponta Grossa que o **Juiz Federal José Antonio Savaris** (coordenador dos JEFs na JFPR por três biênios) percebeu mais de perto a forte atuação e importância dos Juizados Especiais Federais. Segundo o magistrado, as demandas represadas na matéria e a falta de acesso de pessoas vulneráveis à Justiça fizeram dos JEFs um instrumento de cidadania. A remoção de muitas "travas" processuais tornaram o processo mais rápido, com menos formalidades. Os Juizados representaram, ainda, o alívio dos tribunais superiores com a criação das Turmas Recursais. Mas o juiz também faz um contraponto e uma reflexão crítica sobre o futuro dos Juizados. Clique na imagem e assista ao depoimento.



Umuarama

09/05/2002 - Instalação do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Umuarama



Da esq. para a dir.: Desembargador Federal Wilson Darós, Vice-Corregedor-Geral do TRF4, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Procuradora-Geral do Estado, Prefeito Municipal Antônio Fernando Scanavaca, Juiz Federal Fernando Quadros da Silva, Diretor do Foro da JFPR, e o Juiz Federal Luiz Carlos Canalli, Diretor do Foro da Subseção de Umuarama.

Cascavel

27/06/2002 - Instalação do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Cascavel (junto à 1ª Vara Federal, denominada, então, de Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto



Da esq. para a dir.: Drª Nerilda Bittencourt Vendrame (Presidente da OAB/Cascavel), duas pessoas não identificadas, Juiz Estadual Sérgio Luiz Kreuz (Diretor do Fórum da Comarca de Cascavel), pessoa não identificada, Juíza Federal Sílvia Moreira Oliveira, Juiz Federal Guy Vanderley Marcuzzo, Juiz Federal Jorge Luiz Ledur Brito (Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Cascavel), Juiz Federal Nicolau Konkel Jr. (Vice-Diretor do Foro da JFPR), pessoa não identificada, Desembargador Federal Wilson Darós (Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região) e servidora Ivoe Maria Gazzarrini (Cerimonial).



07/10/2002 - Instalação da Vara do Juizado Especial Federal de Londrina

À esq. o Juiz Federal Gilson Luiz Inácio, Diretor do Foro da Subseção de Londrina, e o Juiz Federal Emmerson Gazda, designado para a nova Vara, descerram a placa inaugural.

Londrina



Paranaguá



17/10/2002 - Instalação do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Paranaguá

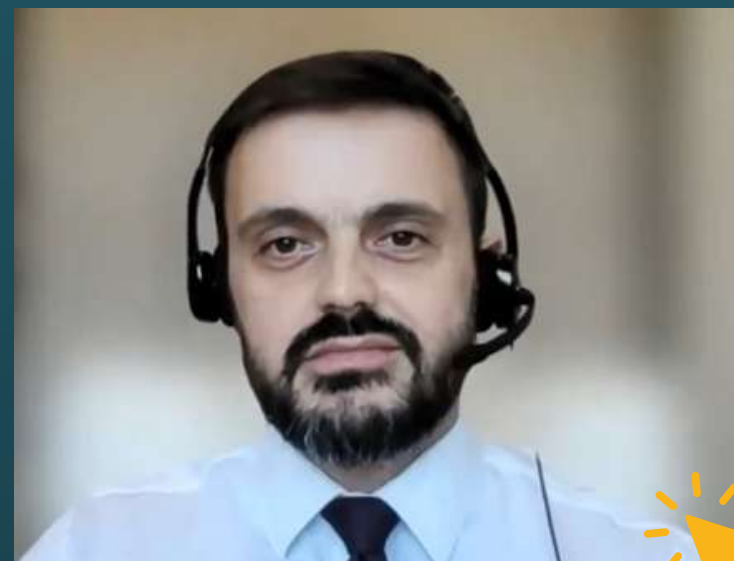
Da esq. para a dir.: Desembargador Federal Wilson Darós, Prefeito Municipal Mário Manoel das Dores Roque, e os Juizes Federais Dirceu de Almeida Soares, Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo e Fernando Quadros da Silva

Guarapuava



18/10/2002 - Instalação do Juizado Especial Federal Cível Adjunto da Subseção Judiciária de Guarapuava

Da esq. para a dir.: Juizas Federais Valkíria Kelen de Souza e Flávia da Silva Xavier, Ministro Milton Luiz Pereira (STJ) e Juiz Federal Fernando Quadros da Silva, Diretor do Foro da JFPR



Para saber mais

Os juizes federais **Márcio Augusto Nascimento** e **Anderson Furlan Freire da Silva** contam como foram os primeiros tempos dos Juizados Federais nas Subseções de Londrina e Maringá, respectivamente, ressaltando a grande transformação pela qual passou a Justiça Federal a partir dos JEFs. E o Juiz Federal **Gustavo Alves Cardoso**, da Vara Federal de Jacarezinho, enfatiza os benefícios da jurisdição previdenciária, como o contato com o público vulnerável e a resolução eficiente de conflitos. Também destaca o impacto positivo dos Juizados na modernização da Justiça Federal.

Clique sobre as imagens e veja as fotos de cada solenidade e acompanhe os depoimentos dos juizes!

E junto aos Juizados nascia também a Turma Recursal

Era apenas uma Turma, sediada na Capital e que apreciaria os recursos dos Juizados Federais de todo o Estado. À época os juízes acumulavam a função com a jurisdição das Varas Federais das quais eram titulares e exerciam um “mandato” de dois anos.

Em 2003, os juízes passam a dedicar-se exclusivamente às Turmas, com prejuízo de jurisdição nas Varas.

Somente com a edição da [Lei nº 12.665, de 13 de junho de 2012](#), as Turmas Recursais foram estruturadas e os juízes passaram a ter lotação exclusiva nestas unidades de forma permanente (sem mandatos).

Na página seguinte você confere o primeiro Ato de designação dos primeiros membros das Turmas!



Lei nº 10.259/2001:

Art. 21. As Turmas Recursais serão instituídas por decisão do Tribunal Regional Federal, que definirá sua composição e área de competência, podendo abranger mais de uma seção.

Resolução nº 54/2001-TRF4:

Art. 2º. Ficam instituídas três Turmas Recursais, com sede nas cidades de Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre, com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais Federais, respectivamente, das Seções Judiciárias dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Lei nº 12.665/2012

Dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; cria os respectivos cargos de Juízes Federais; e revoga dispositivos da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 1º Ficam criadas na Justiça Federal de primeiro grau 75 (setenta e cinco) Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais permanentes, assim distribuídas:

(...)

IV – 12 (doze) Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 4ª Região.

ATO Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

tendo em vista o decidido em sessão administrativa do Plenário de 19 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais abaixo relacionados para comporem as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, instituídas pela Resolução nº 54, de 28.11.01, com sede, respectivamente, nas cidades de Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre, com mandato de dois anos, a contar de 14 de janeiro de 2002:

a) Turma Recursal da Seção Judiciária do Estado do Paraná:

Juiz Federal Álvaro Eduardo Junqueira – Presidente

Juíza Federal Cláudia Cristina Cristofani – titular

Juiz Federal Néfi Cordeiro – titular

Juiz Federal Márcio Antônio Rocha – suplente

Juiz Federal João Pedro Gebran Neto – suplente

b) Turma Recursal da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina:

Juiz Federal Celso Kipper – Presidente

Juiz Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira – titular

Juiz Federal Osni Cardoso Filho – titular

Juiz Federal Sebastião Ogê Muniz – suplente

Juiz Federal Jorge Antonio Maurique – suplente

c) Turma Recursal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul:

Juíza Federal Vânia Hack de Almeida – Presidente

Juíza Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha – titular

Juíza Federal Eloy Bernst Justo – titular

Juíza Federal Salise Monteiro Sanchotene – suplente

Juíza Federal Taís Schilling Ferraz – suplente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL TEORI ALBINO ZAVASCKI

Presidente

A COJEF

E em outubro de 2003 era criada, pelo TRF4, por meio da [Resolução nº 41](#), a COJEF - Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. O primeiro Desembargador Coordenador foi Wilson Darós, seguido por Tadaaqui Hirose. A partir de então também foram designados juízes federais coordenadores dos JEFs nas três Seções judiciárias (PR, SC e RS).



Para saber mais



A Juíza Federal **Pepita Durski Tramontini** exerce as funções de coordenadora dos Juizados Especiais Federais no Paraná, realizando a interlocução entre os atores do processo e encaminhando demandas à COJEF, sempre no intuito de aperfeiçoar o sistema e a prestação jurisdicional. No depoimento ao Canal da Memória, a magistrada conta momentos de sua carreira junto aos Juizados, destacando as milhares de histórias que por ela passaram. Clique na imagem e assista.

Nova composição da Turma toma posse em 2004

E em 14 de janeiro de 2004, exatos dois anos após a instalação do 1º JEF do Paraná e da 1ª Turma, tomavam posse três magistrados que fariam parte da Turma Recursal (TR) das unidades.

Compuseram a Turma no segundo mandato os Juízes Federais Gerson Luiz Rocha, Joel Ilan Paciornik e José Sabino da Silveira. O Juiz Paciornik também integraria a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, junto ao Conselho da Justiça Federal, de 2004 a 2006 (ano em que foi promovido a Desembargador do TRF4).

A posse dos três magistrados na 1ª TR/PR ocorreu na Direção do Foro da JFPR, com a presença do Desembargador Federal Tadaaqui Hirose, então Coordenador dos JEFs (COJEF - 2003-2005). A posse foi transmitida por “videoconferência” à Sede do TRF4. Veja o ato de designação na próxima página.



Clique sobre a imagem e acesse a galeria completa da posse



DE OLHO NO LEÃO

José Alexandre Saraiva – e-mail: saraivaeadvogados@hotmail.com

Mutirão da cidadania

Impressionante marco histórico foi registrado pela Justiça Federal do Paraná no último sábado, dia 26. Dos 1.320 processos pautados para julgamento pela Turma Recursal do Juizado Especial Cível, presidida pelo juiz federal Álvaro Junqueira, foram julgados 1.316 conflitos, gerando importantes reflexos para os jurisdicionados.

Criados no início do ano passado em nosso estado, os Juizados Especiais Federais estão cada dia mais presentes na vida do cidadão comum, produzindo os melhores resultados. O novo setor da Justiça Federal vem ganhando notoriedade e reconhecimento público, em face da celeridade na instrução e nas decisões dos processos, com atendimento personalizado aos demandantes, desde o primeiro instante, e dispensa de formalidades inúteis.

Mutirão – Reunidos em mutirão – e sem qualquer remuneração extra –, os juizes federais de todo o país, numa iniciativa digna de aplausos, proposta pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça, César Astor Rocha, solucionaram milhares de causas envolvendo principalmente direitos assistenciais e outros benefícios vitais reclamados na área previdenciária. No Paraná, a mobilização encontrou notável eco graças à concentração de forças da Turma Recursal, que, além do juiz Álvaro Junqueira na presidência, é composta pelos magistrados federais Gisele Lenke, Cláudia Cristofani, Márcio Antônio Rocha e João Pedro Gebran Neto. Os resultados dos trabalhos, contudo, conforme apurou esta coluna, poderiam ser de menor expressão não fosse a abnegada dedicação das servidoras Maria do Rocio de Albuquerque Reis e Olinda Vicente Moreira, que, assessorando os juizes, deram o devido suporte ao inédito feito da Justiça Federal.

Há de se registrar ainda todo o trabalho de base, desde o instante em que o cidadão tem acesso à porta da Justiça, recebendo esclarecimentos para suas dúvidas e auxílio para preenchimento de petições-padrão, sem necessidade de advogado. Orientados por funcionários e estagiários de direito, os jurisdicionados em poucos minutos dão entrada em suas súplicas, narrando os fatos de forma objetiva. Afinal, se o direito é bom, basta apresentar o fato para o juiz aplicar a lei. Em Curitiba, o juizado especial conta com o decisivo apoio humano e material das Faculdades de Direito da Universidade Tuiuti do Paraná e Direito de Curitiba.

Sem burocracia – Para alguns casos de benefícios previdenciários (revisão de cálculos, por exemplo), o interessado precisa apenas preencher campos específicos de um formulário simples, onde devem constar o objeto da ação, nome do autor, valor da causa, estado civil, profissão etc. Num prazo médio de 45 dias, as partes tomam conhecimento da decisão judicial. Na capital paranaense, a primeira instância do Juizado Especial Cível tem como titular o juiz federal Rodrigo Kravetz.

Finalidade – Os juizados especiais federais foram criados pela Lei 10.259/2001 e têm por finalidade simplificar e diminuir as etapas processuais e reduzir o número de recursos encaminhados aos tribunais superiores, propiciando mais agilidade na distribuição da Justiça à sociedade. Neles são julgadas as causas de competência da Justiça Federal, desde que, em se tratando de matéria cível, o valor não ultrapasse 60 salários mínimos. Na área criminal, são aceitas somente ações relativas a delitos de menor potencial ofensivo, para os quais a lei prevê pena máxima de dois anos. As causas podem ser propostas contra a União, as autarquias federais (INSS, Banco Central etc) e empresas públicas federais.

Os efeitos das decisões desses juizados não se submetem às longas filas dos precatórios.

Democracia – Como se vê, a Justiça Federal está, de fato, dando lições de prática democrática ao facilitar a vida do cidadão que a procura em busca da prestação jurisdicional – direito de todos. Kafka dizia que a Justiça é um túnel escuro e fechado e que em seu final nem sempre há luz para os aflitos. Parece – repetindo o que já afirmamos em outra oportunidade – que essa tirania não existe em todas as portarias. Os túneis, não raro, nós mesmos os construímos. Infelizmente. As luzes, quando aparecem, são dádivas de Deus, que, sabiamente, não outorgou a todos os humanos a missão de julgar.



Turma Recursal do JEF/PR comemora dois anos

Em 11 de Abril de 2002, a Turma Recursal formada por três juizes da primeira instância da Justiça Federal, Álvaro Eduardo Junqueira, da 7ª Vara Federal, Cláudia Cristina Cristofani, da 5ª Vara Federal e Néfi Cordeiro, da 8ª Vara Federal e pelos suplentes – juizes Márcio Antonio Rocha e João Pedro Gebran Neto, iniciava seu trabalho em Curitiba com quatro processos em trâmite e três servidores.

Dois anos depois, a realidade da Turma Recursal é bem diferente. Composta pelos juizes Gerson Rocha, Márcio Antonio Rocha e Joel Paciornik (presidente) e pelo juiz suplente José Sabino da Silveira, da 3ª Vara Federal de Execuções Fisca-



Os Servidores da Turma Recursal. Da esq. para direita: Gilson M. Luz; Mariza Trancoso; Maria do Rocio Reis e estagiários: Flávia Fiorenza; Débora Martins; Daniela De Angelis; Silmara V. Kudrek; Marina Grando; André L. dos Santos

is (a juíza federal Gisele Lemke, da 2ª Vara Federal está em licença maternidade), a Turma Recursal de janeiro a abril de 2004 teve 3.779 processos distribuídos e 3.123 processos julgados.

Mesmo contando com um quadro reduzido de servidores, sete no total, a Turma Recursal consegue manter o andamento dos feitos em nível satisfatório: os processos que tratam sobre índices de correção de benefícios previdenciários tramitam na turma em no máximo 30 dias e, atualmente, não há nenhum processo pendente para a apreciação da presidência, de incidentes de uniformização ou Recurso Extraordinário.

Desde abril de 2002 foram 25.204 processos sentenciados pela Turma Recursal, que se reúne semanalmente, as quartas-feiras, para julgar os recursos das sentenças proferidas pelos Juizados Especiais Federais. Em média, por semana, são julgados 300 processos.

Segundo o juiz federal Joel Ilan Paciornik, presidente da Turma Recursal no Paraná desde janeiro de 2004, a expectativa, desde o início, era de “muito trabalho, especialmente após a abertura da

competência plena dos Juizados Especiais Federais”.

A ampliação da competência cível dos JEF's na 3ª, 4ª e 5ª Regiões da Justiça Federal, que atualmente têm competência restrita a matéria previdenciária, está prevista para julho de 2004. Com isso os Juizados irão atender qualquer matéria de natureza cível com valor inferior a 60 salários mínimos. A conseqüência é que as atividades das Turmas Recursais vão intensificar ainda mais.

“Estamos apreensivos com a instalação de um número maior de Juizados Especiais e com a ampliação da competência para todas as matérias, já que 80% dos processos que tramitam na Justiça Federal envolvem valores de até 60 salários mínimos”, explica o juiz federal Paciornik. “A esperança é de que o Conselho da Justiça Federal aprove uma estrutura mais adequada e capaz de atender as necessidades da Turma recursal”, completa. Referindo-se à proposta de anteprojeto de lei da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Juizados Especiais Federais que cria uma estrutura própria de pessoal para as Turmas Recursais.

Gente que faz Justiça

Conhecendo as Turmas Recursais

Histórico

Novembro de 2001 – Criada a 1ª Turma Recursal pela Resolução nº 54 da do TRF/4ª Região, composta por três Juizes titulares e dois suplentes, que assumiam em caso de ausência ou impedimento dos titulares.

Fevereiro de 2003 – Os magistrados que atuavam sem prejuízo à jurisdição de origem tiveram o afastamento determinado, atuando exclusivamente nas turmas recursais.

Novembro de 2004 – Regulamentada a condução automática da suplência para a titularidade, vedando a recondução de titulares, que têm mandato de dois anos.

Janeiro de 2006 – Instalação da 2ª Turma Recursal

Junho de 2008 – Resolução nº 15 amplia para três os Juizes Federais Suplentes em cada Turma Recursal da 4ª Região.

Sessões de julgamento



Juizes dos TRs que participaram das sessões em novembro.

Os processos a serem julgados em sessão são selecionados pelos juizes relatores e incluídos em pauta pelo Juiz Presidente de Turma, que encaminha listagem à Secretaria para a devida publicação. As sessões ordinárias ocorrem a cada quinze dias, cada turma em uma semana, em data e horário designado pelos respectivos Presidentes, observado o critério de necessidade dos trabalhos. As sessões e votações são públicas, com a proclamação de seu julgamento.

Mutirão

Desde o início deste ano, as Turmas Recursais funcionam em regime de mutirão. Ao final de fevereiro, foram convocados juizes suplentes e auxiliares para trabalharem em conjunto com os titulares. A primeira etapa aconteceu no primeiro semestre e novos componentes foram chamados para a segunda, que tem sessões agendadas até 9 de dezembro.

Na primeira etapa (31/03 a 30/06) foram convocados os Juizes Federais Frederico Valdez Pereira, Graziela Soares, Gilson Luiz Inácio, Erivaldo Ribeiro dos Santos, Andréia Castro Dias, José Jácomo Gimenes, Anderson Furlan Freire da Silva e Cristiano Aurélio Manfrim. Na segunda etapa (01/07 a 19/12) participam os Juizes Federais Franco Mattos e Silva, Graziela Soares, Gilson Luiz Inácio, Andréia Castro Dias, José Jácomo Gimenes, Anderson Furlan Freire da Silva e Cristiano Aurélio Manfrim.

Para os Juizes suplentes da 1ª Turma foram distribuídos no

Curiosidades

- ✓ Regimento Interno: Resolução 22, de 8 de maio de 2007.
- ✓ A 1ª Sessão da Turma Recursal do Paraná aconteceu em abril de 2002 com seis processos na pauta.
- ✓ Cada um dos seis gabinetes tem apoio de três servidores e dois estagiários e pode ter até dois voluntários.
- ✓ As pautas das sessões têm em média 800 processos.
- ✓ Em uma única sessão, foram computadas mais de 50 inscrições para sustentação oral.
- ✓ A sessão mais longa durou dois dias, sendo suspensa e recomeçando no dia seguinte.
- ✓ Trinta e um servidores trabalham nas turmas e na Divisão de Apoio às Turmas Recursais.
- ✓ Em 31 de agosto de 2005 foi realizada sessão com o julgamento de 5.889 processos eletrônicos.

mutirão processos que incluem benefícios por incapacidade (Auxílio Doença / Aposentadoria por Invalidez / LOAS) e para os da 2ª Turma os temas incluem Averbação de Tempo de Serviço Rural e Conversão de Tempo de Serviço Especial.

Para os Juizes convocados como auxiliares foram distribuídos somente processos eletrônicos de matéria cível previdenciária e não-previdenciária.

Apoio



Servidores das Turmas

As Turmas Recursais contam com o apoio de servidores para trabalhos semelhantes aos executados nas secretarias das Turmas do Tribunal Regional Federais da 4ª Região. A Divisão de Apoio às Turmas Recursais é responsável pelo recebimento e encaminhamento dos processos aos gabinetes; elaboração de cronogramas e pautas; acompanhamento das sessões de julgamento; expedição de intimações e ofícios e pelo retorno dos processos aos juizados de origem ou encaminhamento às Turmas de Uniformização e ao STF. Para atender a essa demanda, 12 servidores, 1 estagiário e 2 aprendizes trabalham na Divisão, que fica no mesmo edifício das Turmas.

De abril de 2002 até novembro de 2005, essas atividades eram executadas pela Seção de Apoio Administrativo da Turma Recursal, que foi extinta para a criação do Núcleo de Apoio às Turmas Recursais. Em maio de 2007, o Núcleo foi transformado em Divisão mantendo-se subordinado à Direção do Foro.

Competência

As Turmas Recursais são responsáveis por processar e julgar recursos e outros pedidos relacionados a processos nos Juizados Especiais Federais (JEFs): recursos de sentenças Cíveis ou Criminais; recursos contra rejeição de denúncia ou queixa criminal; recursos contra deferimento de medida cautelar; mandados de segurança contra atos de processos; conflitos de competência; embargos de declaração e acordãos das turmas.

Os presidentes de cada turma coordenam as reuniões das respectivas turmas, designam a data e horário das sessões de julgamento, bem como proclamam os resultados, e solicitam a convocação de juiz auxiliar.

Atribuições específicas

1ª Turma – organizar e orientar Secretaria das Turmas Recursais quanto a atos nos processos em andamento

2ª Turma – juízo de admissibilidade de recursos para Turmas de Uniformização (regional ou nacional) ou ao STF

Para saber mais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 494, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 03.07.00146-6, em sessão administrativa do Plenário de 23 de outubro de 2003, resolve:

DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais abaixo relacionados para compor as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com sede nas cidades de Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre, respectivamente, com mandato de dois anos, a contar de 14 de janeiro de 2004.

Turma Recursal da Seção Judiciária do Paraná:

Dr. Joel Ilan Paciornik – Presidente

Dr. Márcio Antonio Rocha – Titular

Dr. Gerson Luiz Rocha – Suplente

Dr. José Sabino da Silveira – Suplente

Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina:

Dra. Eliana Paggiarin Marinho – Titular

Dr. Otávio Roberto Pamplona – Presidente

Dr. João Batista Lazzari – Titular

Dr. Ivori Luis da Silva Scheffer – Suplente

Dr. Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva – Suplente

Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul:

Dra. Taís Schilling Ferraz – Titular

Dra. Luciane Amaral Corrêa – Presidente

Dr. Hermes Siedler da Conceição Júnior – Titular

Dr. Roger Raupp Rios – Suplente

Dr. Daniel Machado da Rocha – Suplente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

Presidente



*O Juiz Federal Gerson Rocha, membro pioneiro e ainda em atividade em Turma Recursal (agora na 1ª Turma, Juízo A) nos conta sua vivência nas Turmas Recursais e as transformações pelas quais a instância passou ao longo destes quase 25 anos. E a servidora **Maria do Rocio de Albuquerque Reis**, aposentada desde 2016, trabalhou na então Turma Recursal da Instituição (era apenas uma) entre 2002 e 2012, sendo a primeira diretora da Secretaria das Turmas.*

Acesse pelas imagens os depoimentos do magistrado e da servidora.

E a 2ª Vara de Juizado Especial Federal de Curitiba chega em 2003

Diante do crescimento espantoso das demandas recebidas pela Vara Federal de JEF em Curitiba, uma nova unidade é necessária. E ela chega em 12 de dezembro de 2003. A instalação é oficializada pelo Presidente do TRF4, Desembargador Federal Vladimir Passos de Freitas. O Diretor do Foro era o Juiz Federal Nicolau Konkel Jr. O magistrado titular designado para assumir a nova Vara foi o então Juiz Federal Luiz Antônio Bonat (hoje desembargador), que, no entanto, ainda estava em trânsito, vindo de Criciúma/SC. O juiz que então assumiu a titularidade até a chegada do titular foi Antônio César Bochenek, juiz substituto do 1º JEF.



Para saber mais



O Desembargador Federal **Luiz Antônio Bonat** gravou um depoimento contando sua vasta experiência no 2º JEF (foram 15 anos!). Confira as histórias que mais marcaram o magistrado naquela jurisdição, clicando sobre a imagem.

Clique sobre as fotos e acesse a galeria completa da instalação

Os Juizados Especiais Federais Itinerantes

O parágrafo único do art. 22 da Lei dos JEFs possibilitava, também, o funcionamento de Juizados Itinerantes. E foi com essa modalidade que cidades como Apucarana e União da Vitória tiveram, em 2003, suas primeiras experiências com a Justiça Federal mais próxima, criando condições para, mais tarde, em 2005, receberem uma Vara Federal própria!



Para saber mais



Clique sobre cada imagem e acesse a galeria completa de cada instalação!

Parágrafo único. O Juiz Federal, quando o exigirem as circunstâncias, poderá determinar o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante, mediante autorização prévia do Tribunal Regional Federal, com antecedência de dez dias.

O Juiz Federal **Antonio César Bochenek**, hoje titular da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa, foi o primeiro juiz substituto da 1ª Vara de JEF do Paraná. E também participou da experiência dos Juizados itinerantes e avançados na JFPR.

Neste vídeo ele nos conta sua vivência nos Juizados Especiais Federais.
Clique sobre a imagem e assista.

Maringá: isso é memória...

Em 1º de dezembro de 2003 a Subseção Judiciária de Maringá instalava sua Vara Federal exclusiva em causas de Juizado Especial. E em 17 de março de 2005 foi a Subseção escolhida para abrigar uma Vara até então inédita no país: a primeira Vara Federal especializada em idosos do Brasil, resultante da especialização da já existente 3ª Vara Federal do Município. A [Resolução TRF4 nº 24/2005](#), assinada pelo então Presidente do Tribunal, Desembargador Vladimir Passos de Freitas, regulamentava a nova Unidade. Maringá havia sido escolhida por conta da grande quantidade de processos impetrados por idosos. A ideia era prestar atendimento mais ágil e personalizado a esta população, conforme ditames do então recente Estatuto do Idoso ([Lei nº 10.741/2003](#)).

O Juiz Federal José Jácomo Gimenes era o Diretor da Subseção de Maringá. A Vara Federal do Idoso (que também atendia as causas do SFH - Sistema Financeiro da Habitação) foi titularizada pelo Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, e estava localizada em prédio exclusivo, chamado de Fórum Social, na Av. Cerro Azul, 544, esquina com Rua Dr. Arion R. Campos, na Zona O2. A Vara funcionou com esta exclusividade até outubro de 2006, quando a [Resolução TRF4 nº 54/2006](#), assinada pela Presidente do TRF4, Desembargadora Federal Maria Lúcia Luz Leiria, transformou-a em 2ª Vara do Juizado Especial Federal Cível de Maringá, por entender que a prioridade aos idosos, prevista no art. 71 do Estatuto do Idoso, *“é validamente exigível em qualquer Vara Federal, portanto, sem prejuízo, mantendo-se obrigatória independentemente da existência de vara especializada.”*

01/12/2003 - Instalação da Vara do Juizado Especial Federal de Maringá



Da esq. para a dir.: Desembargador Federal Tadaaqui Hirose, João Ivo Caleffi, Juiz Federal Nicolau Konkel Jr., Prof. Dr. Gilberto Cezar Pavanelli, Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos e Procurador da República Carlos Alberto Stoltz.

17/03/2005 - Instalação da 1ª Vara Federal do Idoso do Brasil (Vara do Idoso e do Sistema Financeiro de Habitação), e da Vara Federal de Execuções Fiscais e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Maringá



Da esq. para a dir.: Juízes Nicolau Konkel Jr. e José Carlos Fabri, Desembargadores Vladimir Passos de Freitas e Luiz Fernando Wowk Penteado, Juízes Alexei Alves Ribeiro, Erivaldo Ribeiro dos Santos, Adriano José Pinheiro, Marcos Cesar Romeira Moraes, Emmerson Gazda, Desembargador Wellington Mendes de Almeida, Juízes Cristiano Aurélio Manfrim, Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes, José Jácomo Gimenes, Antônio Albino Ramos de Oliveira e Leda de Oliveira Pinho.

É as conciliações encontram nos Juizados o “terreno ideal” para seu fortalecimento!



O início das audiências de conciliação na Justiça Federal do Paraná, cujo projeto-piloto foi realizado na então 3ª Vara Federal de Maringá, aconteceu em setembro de 2002, inicialmente em processos que discutiam contratos do Sistema Financeiro de Habitação. A iniciativa partiu do Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, que contou com o apoio de muitos servidores da Vara, da Caixa Econômica Federal e da Emgea - Empresa Gestora de Ativos. O sucesso do projeto levou à extensão das conciliações ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região e às demais Seções e Subseções Judiciárias da 4ª Região.



E encontrou no rito dos JEFs, sobretudo em matéria previdenciária, o ambiente ideal para seu crescimento. Assim, realizaram-se desde então dezenas de mutirões de conciliação, reunindo as partes, seus advogados (quando era o caso), médicos peritos, membros da AGU (Advocacia-Geral da União), Procuradores da União (junto ao INSS) e, claro, magistrados e servidores da Justiça Federal. Tudo com um só objetivo: chegar à melhor solução para a demanda de forma rápida e eficaz, sem prolongar o processo indefinidamente.

Para saber mais



*E pelo depoimento da servidora **Simone Pedroso Ribeiro** (abaixo) também sabemos como foi o comecinho do JEF em Curitiba e como a conciliação encontrou o ambiente ideal para dar seus primeiros passos.*



*A Juíza Federal **Anne Karina Stipp Amador Costa**, Coordenadora do Cejuscon/PR, nos conta, em seu depoimento, de que forma as conciliações e os possíveis acordos firmados podem abreviar o processo e render benefícios para todos os atores envolvidos.*

Clique sobre as imagens e assista.

Os mutirões de conciliação: força-tarefa que agiliza e resolve!

O sucesso dos Juizados Federais e o crescimento exponencial das demandas faz com que os processos comecem a se acumular e a realização de mutirões concentrados tornam-se cada vez mais comuns em todas as Subseções, uma forma eficaz de resolver, de forma simples e rápida, muitos casos passíveis de acordo entre as partes, geralmente o cidadão e o INSS.

Em Curitiba, na semana de 18 a 22 de junho de 2007, a Justiça Federal realizava a 1ª Semana de Conciliação Previdenciária! Participaram 40 servidores da JFPR, 29 do INSS e 6 juízes federais.

Das 466 audiências realizadas, foram celebrados 447 acordos - um índice de 95% de sucesso!

Um vídeo institucional registrou a 1ª Semana. Participaram com suas análises os Juízes Federais Rony Ferreira, João Pedro Gebran Neto (Diretor do Foro à época) e Danilo Pereira Jr. Os servidores Marcos Venício Holanda, Cláudia Plantes do Nascimento e Stewon Stankiewicz também concederam entrevistas.



O Memoinsta de julho de 2005 relembrou este mutirão. Clique sobre ele para acessar o vídeo e saber como foi a 1ª Semana de Conciliação entre JFPR e INSS em 2007. E abaixo, você relembra como foi o Mutirão em ações previdenciárias na Subseção de Francisco Beltrão, também em 2007.

[Mutirão de ações previdenciárias - 2007 - Subseção Judiciária de Francisco Beltrão](#)



POLÍTICA DIÁRIO DE GUARAPUAVA - 3

Juizado especial
Meta é ampliar atendimento

Criado em novembro de 2002, o juizado especial dispensa advogados nos processos com valores até 60 salários mínimos. Atualmente são atendidos processos previdenciários, como concessões de aposentadorias, revisões de benefícios e auxílio doença. O objetivo é a partir do segundo semestre de 2004, atender outras áreas da justiça federal.

Segundo o agente de segurança judiciária Edison Ferreira, esse serviço vem ao encontro das necessidades da população, que na maioria das vezes por não ter como pagar um advogado ou por falta de informação, deixa de receber os benefícios dos quais tem direito. "A passagem pela previdência social não fica dispensada, lá começa o processo. Atualmente duas juízas federais cuidam dos processos que cresce todos os dias. Até agora são mais de mil casos atendidos, a grande maioria já resolvidos sem grandes burocracias", lembrou Edison.

O objetivo segundo Edison, é a criação de cerca de 118 varas federais para atender as demandas. "As pessoas que precisam da justiça são muitas, mas nem todas sabem exatamente como proceder. Precisamos cada vez mais da divulgação desses serviços para que todos sejam atendidos a contento" Salientou Edison.

Atualmente 37 municípios são atendidos pela justiça federal de Guarapuava.

Edison Ferreira: "Atualmente estamos com mais de mil processos em andamento, a grande maioria já foi solucionado"



Recortes cedidos pelo servidor Edison Ferreira - 1ª Vara Federal de Guarapuava

Justiça federal realiza mutirão no sábado

No próximo sábado dia 26, das 9h às 17h os juizados especiais federais (JEFs) de todo o sul do país estarão realizando um mutirão a fim de agilizar os tramites processuais. Mais de 400 servidores e estagiários participarão dos trabalhos nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O mutirão tem o apoio da Associação dos Juizes Federais do Brasil. O trabalho é voluntário, sem remuneração.

Esse projeto é idealizado pelo ministro do superior tribunal de justiça (STJ) Cesar Asfor Rocha, coordenador geral da justiça federal e presidente da turma uniformização dos JEFs. Procuradores e servidores da previdência também participarão do mutirão.

O objetivo do mutirão é diminuir a excessiva carga de trabalho nos juizados. Em Guarapuava o atendimento será normal no sábado. Segundo o agente de segurança judiciária Edison Ferreira, o objetivo é atender neste dia processos em andamento e abrir novos. Edison acredita que muitas pessoas serão beneficiadas neste dia e que conta com a divulgação dos meios de comunicação para difundir essa notícia. "Nosso objetivo é sentenciar cem processos no sábado. Teremos a colaboração de colegas da Vara de justiça federal que não atuam diretamente no juizado, isso agilizará nosso trabalho" finalizou Edison.



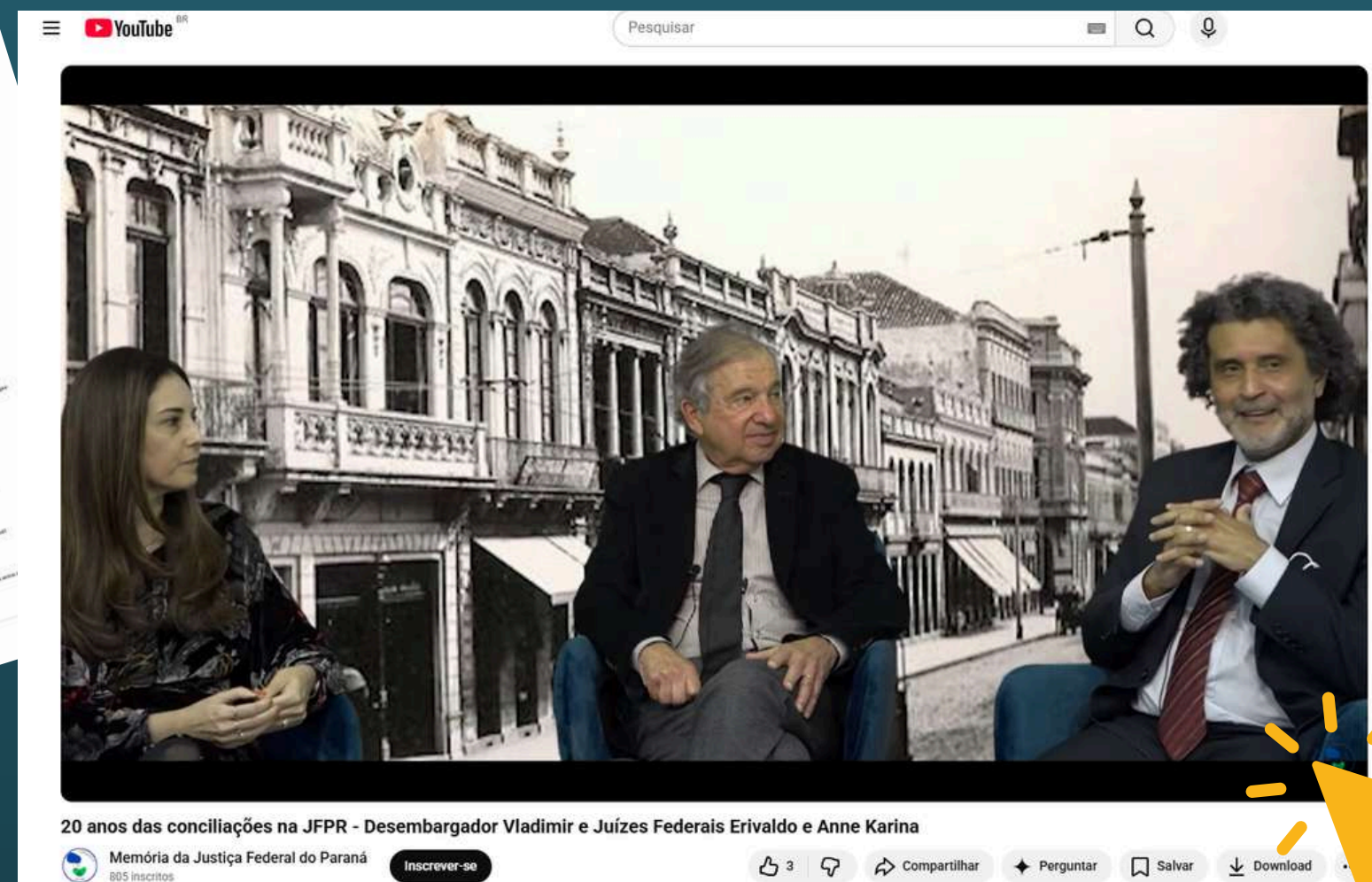
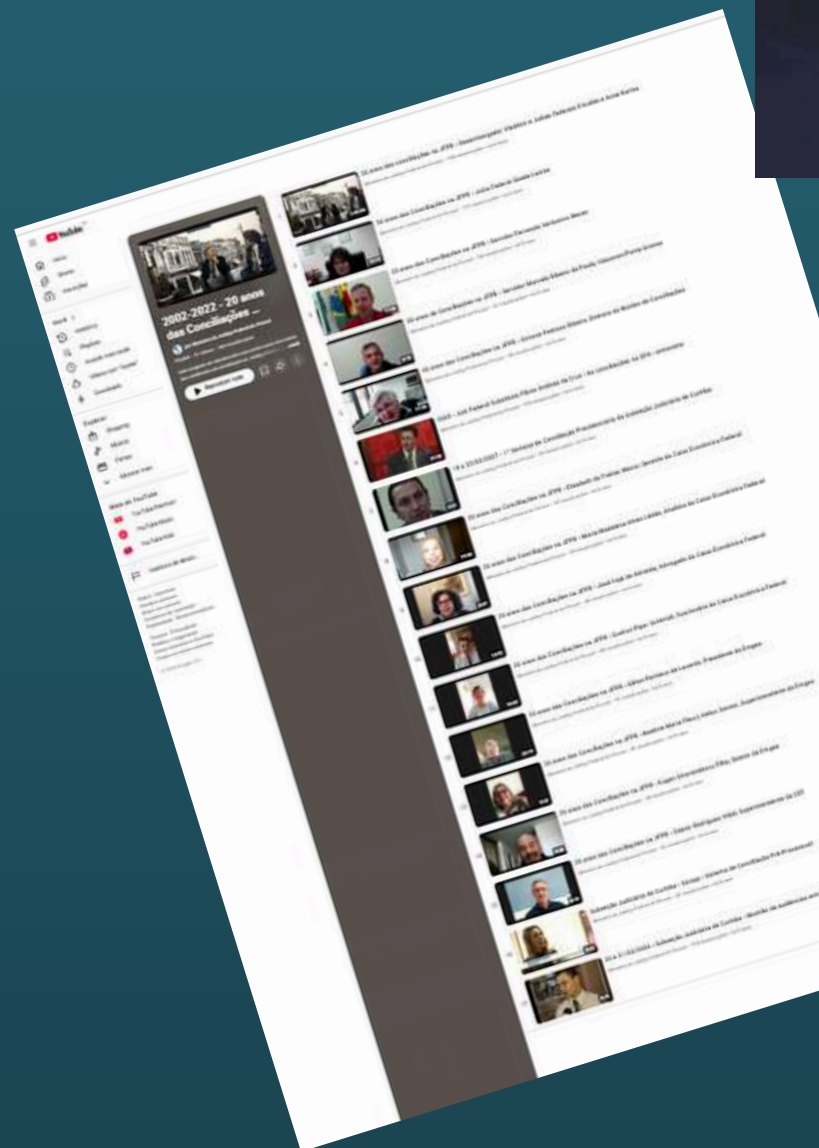
Para saber mais

Em 2022, para celebrar os 20 anos das conciliações na JFPR, a Memória Institucional preparou uma edição da Revista Momento Memória para resgatar a história desta ferramenta tão eficaz para a solução do processo.

Clique sobre a capa e reveja.

E também gravou depoimentos que registraram a Conciliação na JFPR como instrumento inovador e eficiente para a solução das demandas.

A playlist conta, inclusive, com uma conversa entre o Desembargador Federal **Vladimir Passos de Freitas**, então Presidente do TRF4 e estimulador da conciliação, o Juiz Federal **Erivaldo Ribeiro dos Santos**, que iniciou o projeto em Maringá e a Juíza **Anne Karina Stipp Amador Costa**, Coordenadora do Cejuscon/PR. Clique sobre a imagem e assista!



É os Juizados estimulam o desenvolvimento do processo eletrônico: é o nascimento do eproc!

Na esteira dos princípios dos Juizados Especiais Federais - oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade - pensa-se um sistema de tecnologia capaz de concretizá-los, e cujas fases refletissem o andamento quase que instantâneo do que acontecia no processo.

E em 8 de julho de 2003, na Vara do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Londrina, era realizada a solenidade que marcaria a instalação da primeira versão do processo eletrônico - o eproc (v1). O sistema, então inédito em toda a Justiça Federal brasileira, foi testado e implantado, sob a forma de "piloto", nos JEFs de Londrina (PR), Blumenau (SC) e Rio Grande (RS).



Para saber mais



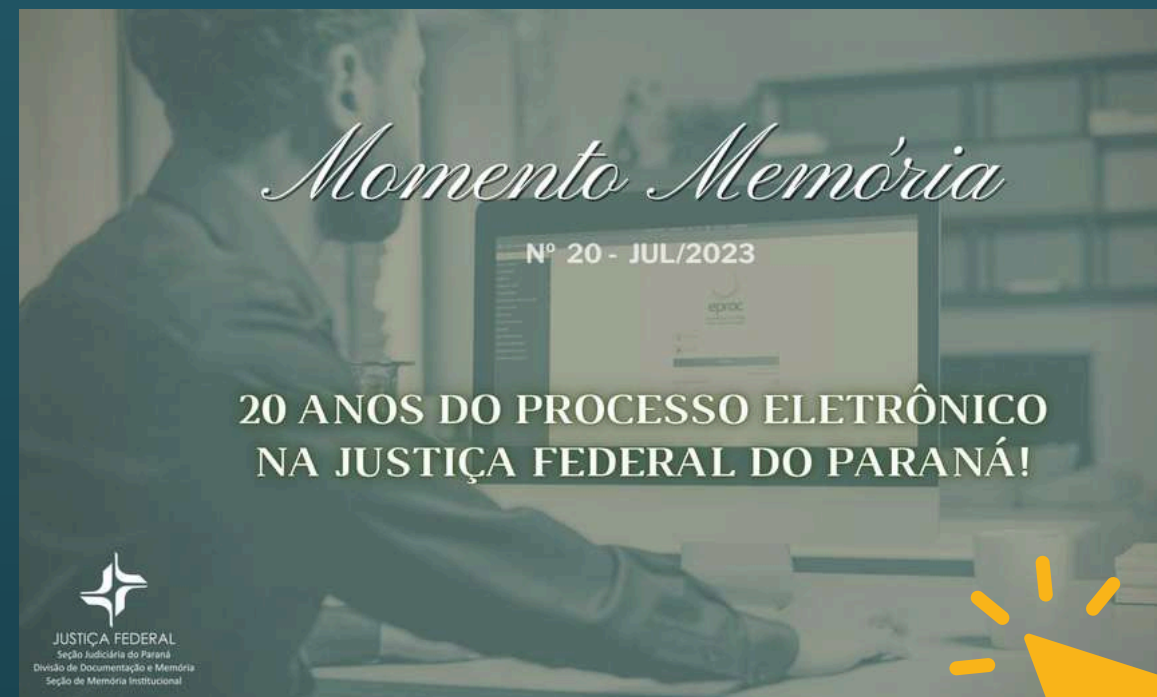
Foto Gazeta do Povo

Tido e conhecido por todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 4ª Região (PR, SC e RS) como o grande idealizador (e por que não, sonhador!) do processo eletrônico - que viria a ser chamado de e-proc - o Desembargador Federal **Wilson Darós** (foto), hoje aposentado, nos presenteou com um relato pormenorizado e emocionante deste grande "divisor de águas" na Justiça Federal brasileira. Confira o depoimento do magistrado, clicando na imagem.

E o Canal da Memória também guarda depoimentos dos demais atores do eproc, que contam a história do desenvolvimento do sistema na 4ª Região. Clique sobre a imagem para ver quem participou do registro.



Em 2023, para celebrar os 20 anos da 1ª versão do eproc, a Memória Institucional da JFPR produziu uma edição especial da **Revista Momento Memória**, contando toda a história dos sistemas processuais já existentes na JFPR até a chegada do revolucionário eproc. Reveja clicando sobre a capa da revista!



Os Juizados Especiais Federais Criminais: matéria criminal também sob rito mais simples e ágil

Embora se fale majoritariamente de processos previdenciários quando se fala de Juizados Federais, a Lei nº 10.259 também criou os Juizados Federais na esfera criminal. Eles processam e julgam crimes de menor potencial ofensivo de competência federal, cuja pena máxima não seja superior a dois anos, cumulada ou não com multa.

Exemplos: alguns crimes contra a ordem tributária de menor valor, descaminho, contrabando (em certas circunstâncias), desacato e crimes contra a honra de servidor público, crimes ambientais, como caça ou pesca de pequenas proporções em local proibido, extração de espécies vegetais proibidas (palmito jussara, por exemplo) e supressão de vegetação (o popular “desmatamento”, mas desde que seja de pequenas áreas).

Os JEFs Criminais priorizam a solução do conflito e a reparação à vítima antes de buscar uma condenação formal, destacando-se dois institutos:

- **Composição Civil dos Danos:** Acordo entre o autor do fato e a vítima sobre a reparação do dano. Se homologado pelo juiz, extingue a possibilidade de representação ou queixa (dependendo do crime).
- **Transação Penal:** Nas ações penais públicas incondicionadas, o Ministério Público pode propor a aplicação imediata de uma pena restritiva de direitos ou multa, que não gera reincidência e nem consta na certidão de antecedentes criminais.

Para saber mais



Em depoimento ao Canal da Memória JFPR, o Juiz Federal Marcus Holz, titular da 14ª Vara Federal de Curitiba, especializada em matéria penal e em ações de JEF criminal, nos explica mais sobre a atuação da Unidade. Clique na imagem e confira!

O JINC: chance para recomeçar!



A Juíza Federal Márcia Vogel Vidal de Oliveira, titular da 22ª Vara Federal e Coordenadora do JINC

A Justiça Federal do Paraná implantou em 2022, em Curitiba, o Programa Justiça Inclusiva (JINC). O objetivo é ajudar dependentes químicos com direito a receber o auxílio-doença do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a participarem de tratamento, auxiliando-os na reinclusão social. O Programa é centralizado na 22ª Vara Federal da Capital, atendendo as subseções de Paranaguá, Maringá e Foz do Iguaçu. A Juíza Federal Márcia Vogel Vidal de Oliveira é a coordenadora do Programa.

Quando algum segurado do INSS adoece ou se acidenta, por exemplo, a pessoa pode fazer uso do benefício do auxílio-doença e se ausentar do trabalho para realizar tratamento de saúde e se recuperar. No caso de um dependente químico, este período de afastamento é essencial para que ele possa interromper o consumo e receber o tratamento adequado.

O Projeto atende o segurado dependente químico, com processo em trâmite na Justiça Federal, que possua qualidade de segurado e incapacidade para o trabalho, constatada por meio de perícia médica judicial.

A partir daí é realizada uma audiência de conciliação em que o INSS oferece uma proposta de acordo, mediante a concessão do benefício pelo prazo de 12 meses o qual será liberado em parcelas, para um responsável pelo segurado, conforme o cumprimento de cada etapa de reabilitação. Cada uma dessas etapas tem o acompanhamento de assistente social que apresenta um relatório que deverá passar pela validação do juízo. O segurado pode participar do programa uma única vez, não havendo uma segunda oportunidade. Abaixo você conhece a história do Luciano, que conseguiu uma segunda chance por meio da Justiça Inclusiva!

Para saber mais

Em junho de 2025 a 22ª Vara Federal certificou nove beneficiários do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), que passaram por tratamento de dependência química, receberam auxílio-doença e finalizaram sua participação no JINC. Na ocasião, a Juíza Márcia disse: “Podemos ver as carinhas dos beneficiários, que encontramos em audiência em uma situação mais complicada, e hoje, após um ano em tratamento, vemos uma evolução muito grande. O Programa fez diferença, tanto para o segurado como a seus familiares. É momento de celebrar essa conquista!” E em 2026 foram 25 participantes certificados, mostrando que o Programa cresce e inclui cada vez mais!

Acesse as matérias completas nos links abaixo e o depoimento da Juíza na imagem acima.

[Justiça Inclusiva certifica beneficiários de auxílio-doença por dependência química](#)

[JINC certifica segurados em tratamento contra dependência química](#)



Cidadãos em busca de escuta e cidadania

Aqui você acompanha a luta de quatro pessoas por Justiça. Dor, mas também esperança e confiança os guiam na busca por cidadania e direitos básicos, que lhes permitam não apenas a sobrevivência, mas também a dignidade.



"Mais que um benefício"

Documentário produzido pela APAJUFE/ESMAFE

Neste documentário acompanhamos o caso de uma mãe, Juscilene, em busca de um benefício assistencial para seu filho Matheus, portador de uma doença degenerativa incapacitante. Após vencer erros e falhas processuais, a "redenção" chega, mas não exatamente da forma desejada pela autora. A diferença entre viver dignamente e sobreviver. Luta e resiliência. Estas são as lições desta história. Participam deste documentário os Juízes Federais Érico Sanches Ferreira dos Santos, Coordenador das Perícias Judiciais e juiz da 8ª Vara Federal de Curitiba, especializada em causas do JEF Previdenciário, José Antonio Savaris, da 1ª Turma Recursal/Juízo B dos JEFs e a Defensora Pública Federal Lediane da Silva Reis.



Davi de Paula Toaldo



Jane Elisete Antunes Rodrigues Ferreira



Talita Regiane Ribeiro

***Todos os participantes autorizaram expressamente o uso de sua imagem para esta Exposição**

E muitas outras forças fazem dos Juizados Especiais Federais instrumentos de justiça e cidadania!

Muitos órgãos e profissionais também atuam na jurisdição dos Juizados Especiais Federais, seja na manifestação legal da União nos autos, procurando sempre a melhor solução processual, como é o caso da AGU - Advocacia-Geral da União e seus procuradores, seja por meio dos oficiais de justiça e dos assistentes sociais, que atuam na constatação de situações levadas ao juízo, ou ainda pelos médicos peritos, que produzem a “prova médica” para análise dos magistrados. E, claro, os advogados e estudantes dos Núcleos de Prática Jurídica (fundamentais!) que atendem e representam processualmente as partes, com destaque para os que atuam gratuitamente nos casos em que os postulantes não têm como pagar um advogado. Clique sobre as imagens e entenda o trabalho de alguns destes profissionais!



Dr. Fábio Rodrigo Victorino - Procurador Federal e Coordenador do Núcleo de Conciliação da PRF/4ªR



*Adriane do Rocio de Oliveira Viana Pucci
Assistente Social*



*Dr. Guilherme Bello Prestes
Médico perito em ortopedia junto aos JEFs*



*Professora Luciana Balderrama
Coordenadora do NPJ da Universidade Positivo junto aos JEFs em Curitiba*



*Drª Mariana Cardoso Boff Jung
Advogada Previdenciária desde 2014*

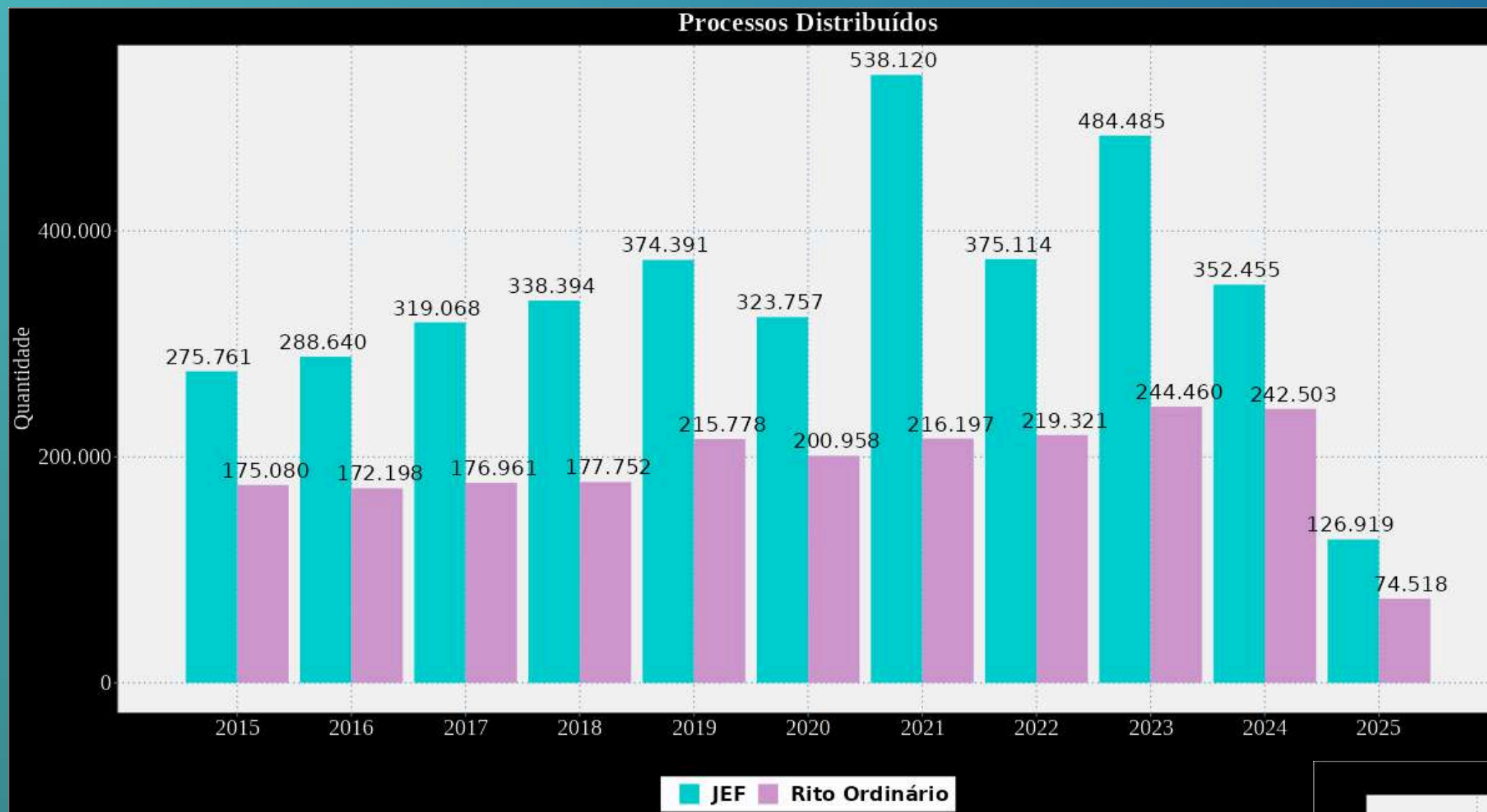


*Dr. Eduardo Chamecki
Advogado Previdenciário desde 2003*



*Maria Alice Matzke do Nascimento e Alexandre Caldas
estudantes de Direito*



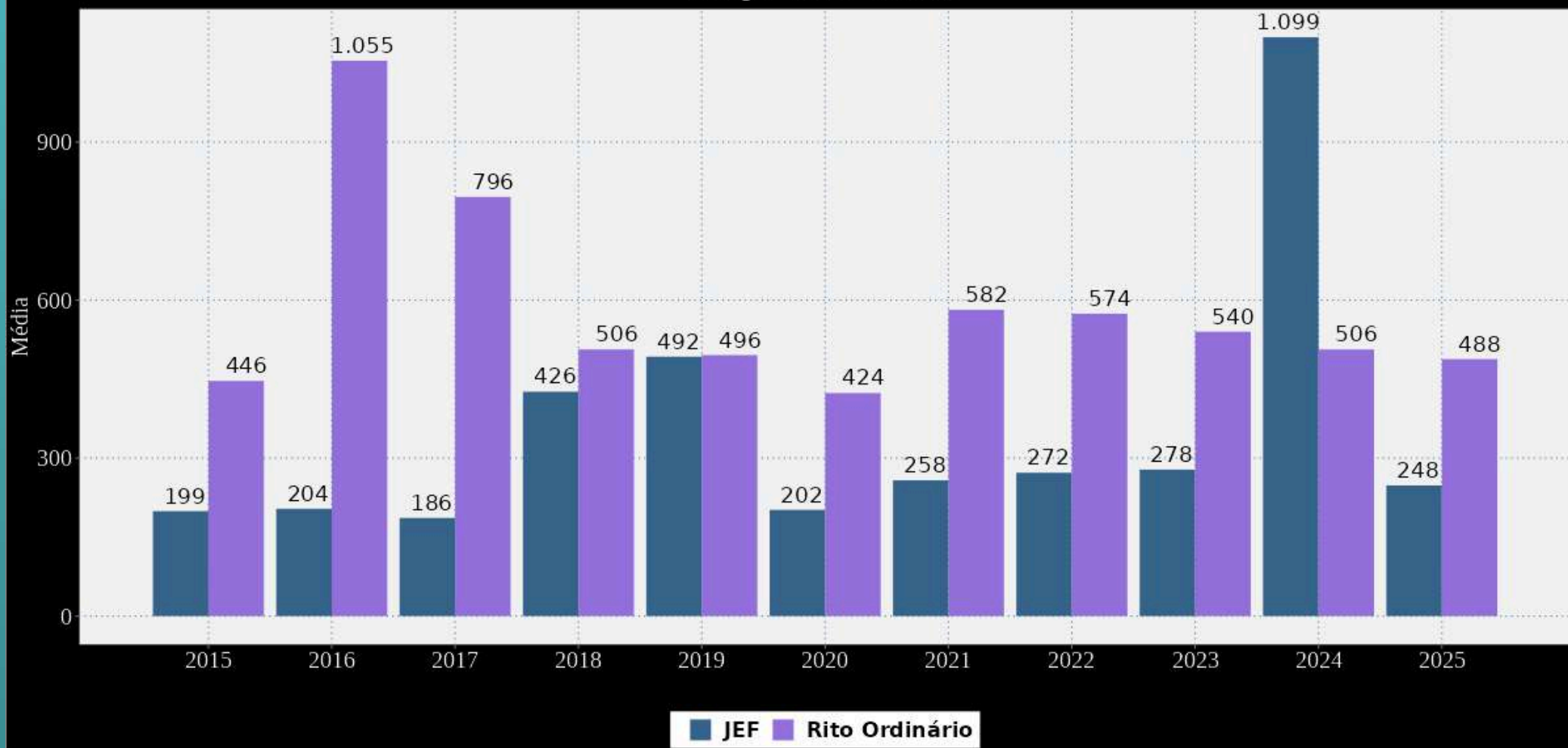


Os números dos JEFs na 4ª Região nos últimos 10 anos

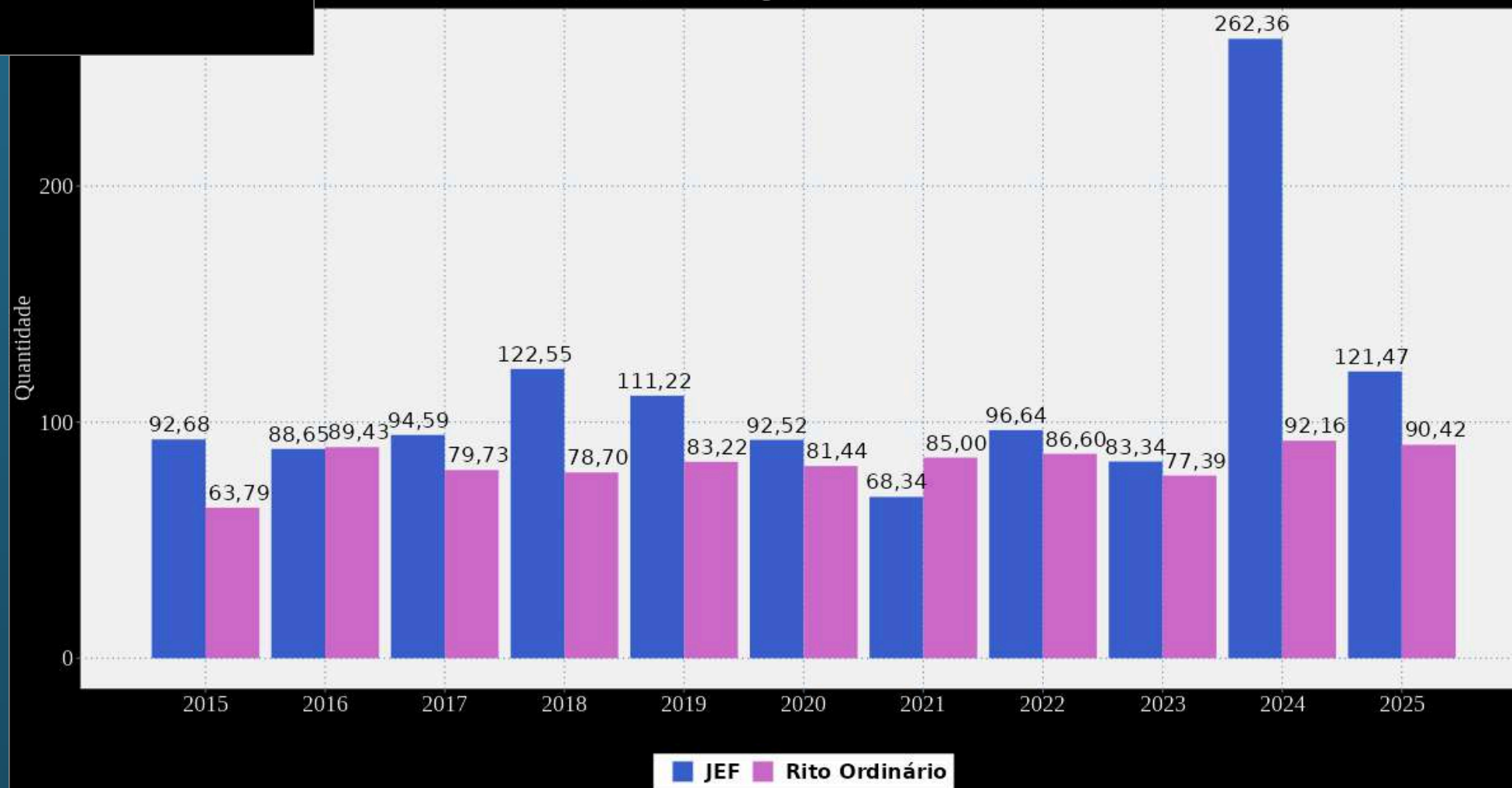
Em 2021 e 2023, o aumento na distribuição se deveu ao assunto FGTS

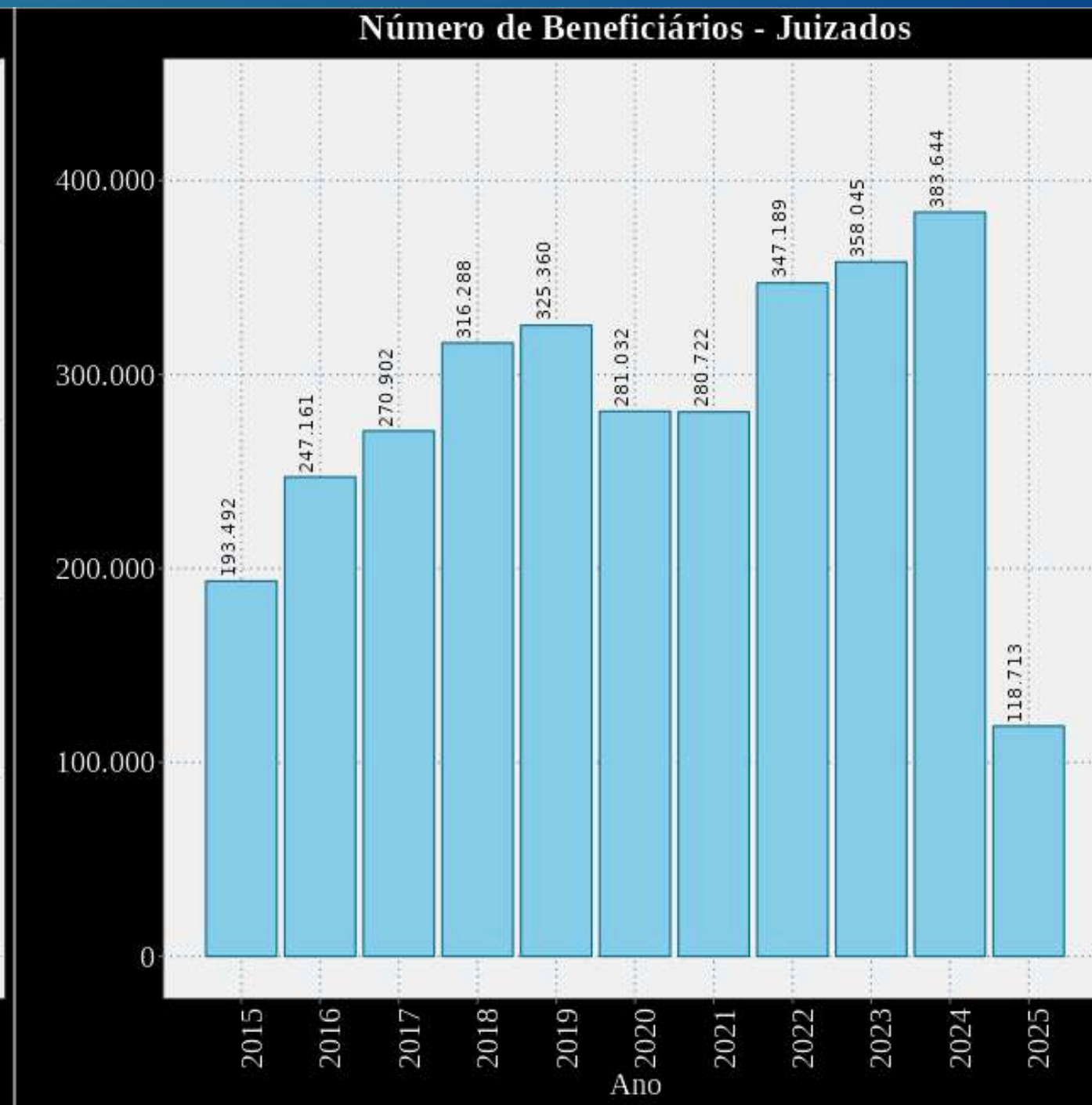
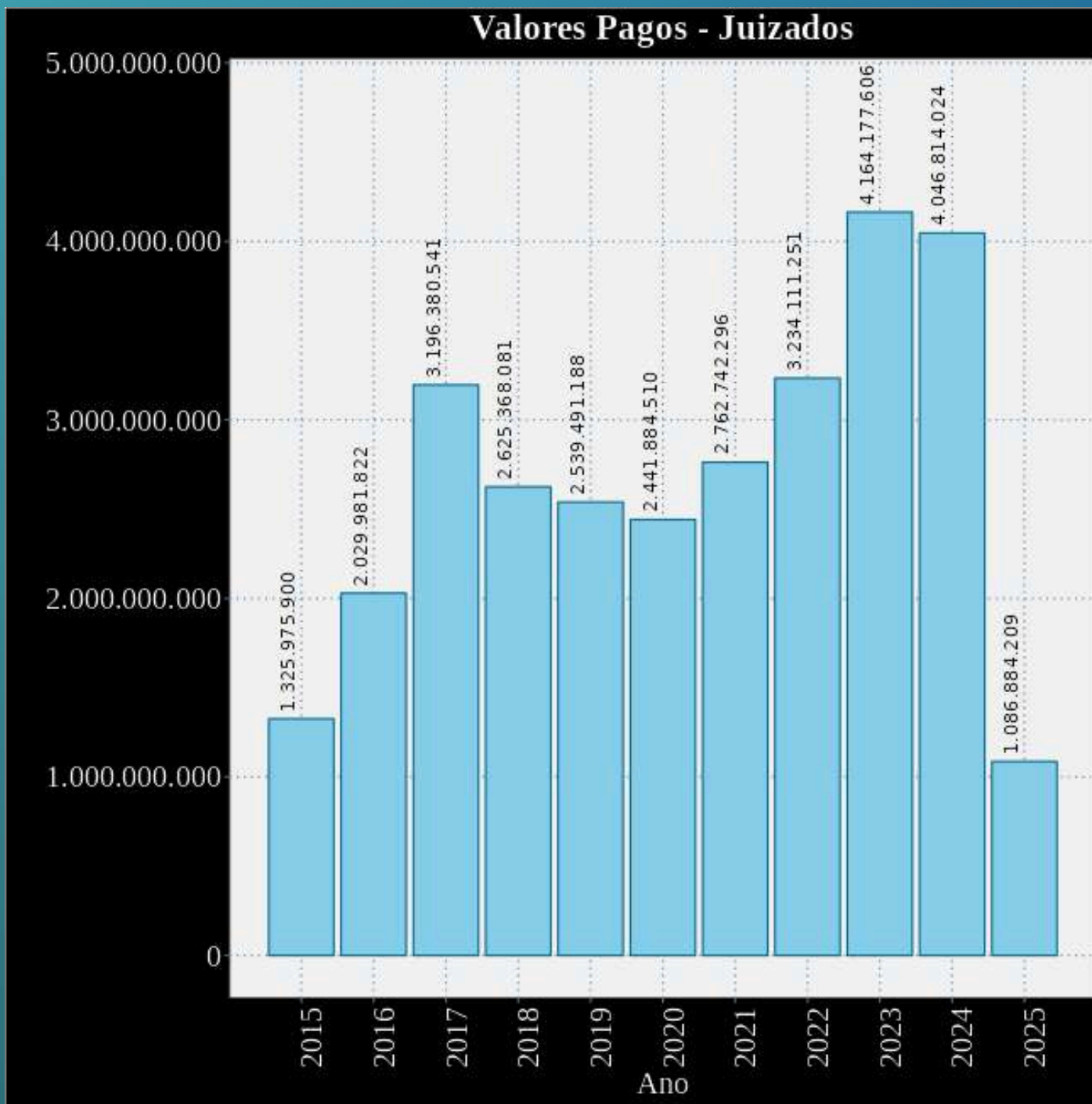


Tempo Médio em Dias



Processos Sentenciados por 100 Processos Distribuídos

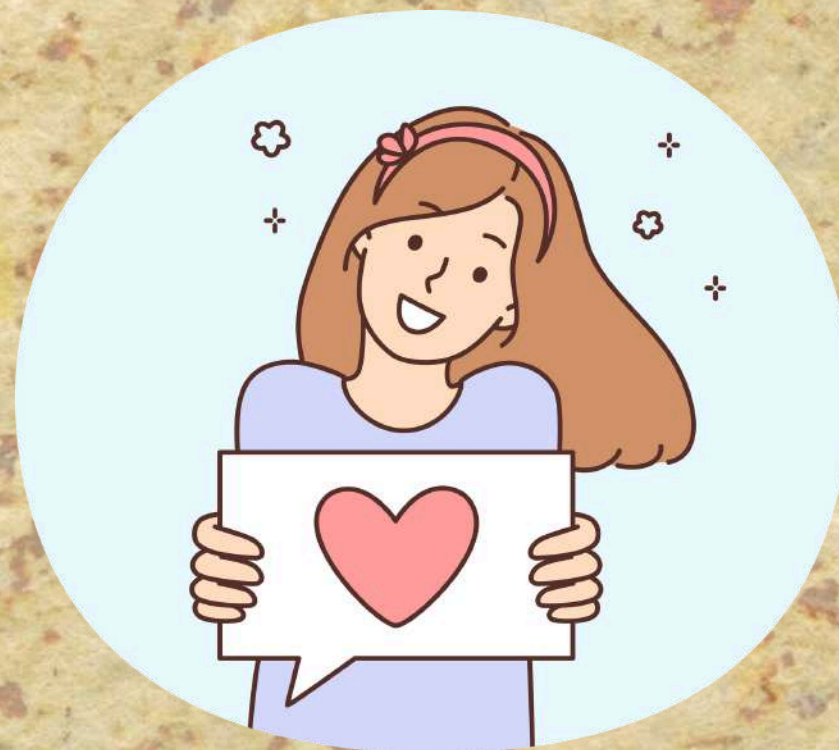




Fonte: COJEF/TRF4

Vivências...

Nas páginas a seguir você acompanha textos, fotos e depoimentos enviados por magistrados e servidores ao Núcleo de Memória Institucional da JFPR, que contam a História dos Juizados Especiais Federais no Paraná, bem como o link para o Canal da Memória com o conjunto de depoimentos de quem viveu ou ainda vive o JEF todos os dias!



Silvana de Amorim
Seção de Apoio aos Juizados Especiais Federais
(Atermação)

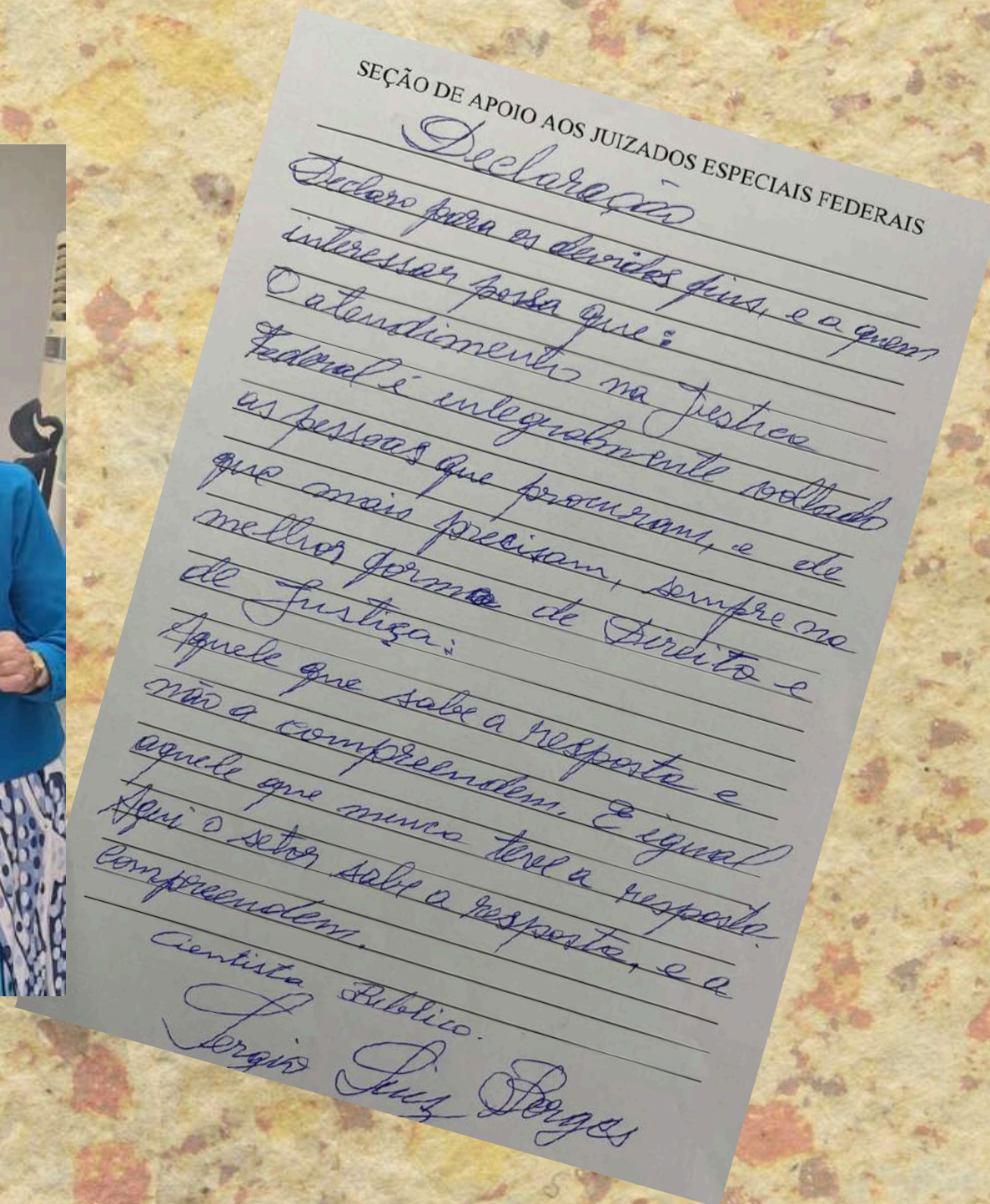
A Seção de Apoio aos Juizados Especiais Federais, vinculada à Divisão de Apoio Judiciário, apelidada de “Atermação”, é a porta de entrada do cidadão à Justiça Federal.

A supervisora, Silvana de Amorim, nos explica como é feito o atendimento aos usuários, e as técnicas utilizadas para acalmar e tranquilizar pessoas que chegam nervosas e estressadas, muitas vezes já oriundas de outros órgãos públicos sem respostas a seus problemas.

Também guarda com carinho fotos tiradas com pessoas atendidas por ela e cartinhas carinhosas - sob a forma “oficial” de uma declaração - com reconhecimento pelo serviço prestado, como a do Sr. Sérgio (abaixo).

Na foto, Silvana acompanhada pela dona Maria de Lourdes Coelho, de 90 anos (de azul). “Ajuizamos ação com o pedido de restabelecimento do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa, e ela voltou a receber o valor, inclusive os atrasados!”.

A outra senhora é a dona Terezinha Vieira Carneiro, de 70 anos. “Ela procurou o setor para ajuizar a ação para a irmã dela, de 67 anos, para recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência à Pessoa Idosa”, conta a servidora. Clique na imagem ao lado e ouça todas essas histórias!



*Servidores da 18ª Vara
Federal:
pioneiros da cidadania!*



Jussara Alves Galvão Alece, aposentada recentemente, depois de 27 anos de carreira na Instituição, estava lotada em Vara de JEF desde 2002:
"Preciso me conter para não chorar. Eu entro na história das pessoas...é a empatia. Sou de riso fácil, mas de choro fácil também".



Salmo Vasconcelos de Oliveira, lotado sempre na mesma Vara Federal: "O JEF era então uma grande novidade, demandando 10 a 12 horas de trabalho por dia, exigindo pequenas inovações que pudessem resultar em ganho de tempo, como a abolição das etiquetas de juntada e da numeração e rubrica de páginas, por exemplo".

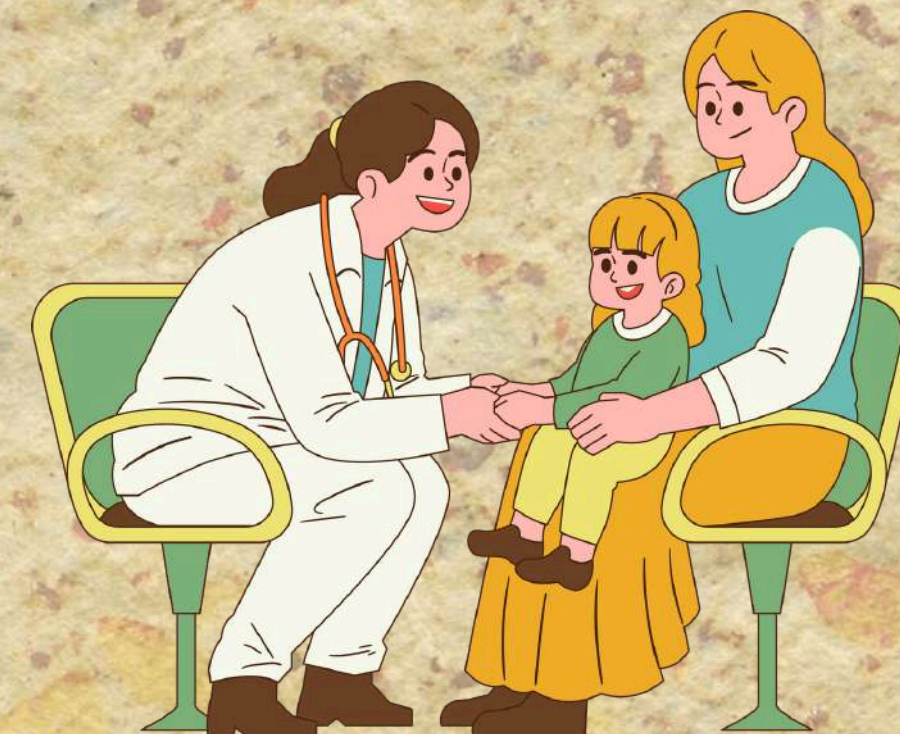


De acordo com o servidor Stewon Stankiewicz, as ações previdenciárias precisam de um olhar humanizado, pois as decisões podem impactar a vida das pessoas para sempre. Embora muitas ações pareçam "iguais", cada processo é diferente e traz detalhes muito peculiares. Segundo Stewon, o "documento fala, e fala muito", precisando, portanto, de análise criteriosa, mas humana e sensível.



Rossana Scattolin, 1ª estagiária do 1º JEF e hoje servidora, relembra os atendimentos prestados enquanto ainda estudante, e os momentos de emoção ao atender pessoas muito humildes, idosos e doentes em busca de benefícios previdenciários. Segundo ela, o principal desafio dos Juizados Federais hoje é manter a celeridade processual determinada pela lei que os criou.

*Perícias judiciais:
a prova médica,
fundamental à decisão
judicial*



A Central de Perícias é responsável por produzir a prova médica que vai fundamentar a decisão judicial nos pedidos de benefício por incapacidade temporária (o antigo auxílio-doença) ou aposentadoria por invalidez negados ou suspensos pelo INSS. A Central também é responsável pelo credenciamento dos médicos peritos (atualmente são 28 profissionais em 9 especialidades, sendo as mais demandadas as áreas de medicina do trabalho, ortopedia e psiquiatria) e dos assistentes sociais (são 38 credenciados). A atribuição dos assistentes sociais é avaliar as condições socioeconômicas das partes que pedem na Justiça Federal a concessão de benefícios assistenciais

**Juiz Federal Érico Sanches Ferreira dos Santos, Coordenador da Central de Perícias:
"O direito previdenciário certamente é um antes dos JEFs e outro depois dos JEFs"**



Luís Henrique Domingues, Diretor da Central de Perícias: "Somos o 'melhor amigo' das seis Varas Federais de Juizado Previdenciário de Curitiba"

*Juíza Federal Amanda
Gonçalez Stoppa,
21ª Vara Federal de
Curitiba*



Quem trabalha em Vara de JEF previdenciário já sabe: às vezes as audiências “emendam” uma na outra. Histórias que se revezam, dezenas de dramas que revelam sofrimentos, angústias, frustrações. E cansaço para quem precisa ouvir tudo com muita atenção, registrar todos os fatos, fazer todas as perguntas...

Mas também momentos de realização e alegria por ter feito o melhor que se poderia fazer!

O Núcleo de Memória Institucional acompanhou uma audiência, conduzida pela Juíza Federal Amanda Gonçales Stoppa, da 21ª Vara Federal de Curitiba, para mostrar o dia-a-dia de um Juizado Previdenciário e entender o quanto este procedimento é importante dentro do rito dos JEFs.

Clicando sobre as imagens, você confere o depoimento que a magistrada concedeu ao Canal da Memória JFPR, contando sua trajetória nos Juizados, iniciada no interior do Ceará. E também acompanha a audiência conduzida pela juíza, em uma ação proposta pela dona Kátia, que buscou receber pensão por morte do companheiro, e seu desfecho positivo!

***Todos os participantes da audiência autorizaram expressamente o uso de sua imagem para esta Exposição**

Elaine Braga Martins

Ribeiro Lins

Oficial de Justiça

Ceman/Curitiba



Sou Elaine Braga Martins Ribeiro Lins, ingressei na JFSC, no cargo de Oficiala de Justiça Avaliadora Federal em janeiro de 1995, em Florianópolis, e lá trabalhei até 2013, quando fui removida a pedido para a Subseção Judiciária de Curitiba. Assim que comecei a trabalhar na Central de Mandados da capital recebi a informação de que havia várias equipes de trabalho entre os Oficiais de Justiça, tais como equipe de citações e intimações, equipe de execução, equipe de força, equipe de plantão, equipe de constatação. Em Florianópolis éramos pau para toda obra, fazíamos todos os atos de comunicação processual, atos de constrição, de intimação, de constatação etc.

Já naquela época me encantava trabalhar nas constatações incidentes sobre as ações de benefícios de assistência social, mais precisamente sobre o BPC (Benefício de Prestação Continuada), as quais ainda eram realizadas somente por oficial de justiça. Como sempre gostei de trabalhar com constatações, fiquei muito feliz em saber que poderia trabalhar somente com elas em Curitiba. Passados uns dois anos trabalhando em outras equipes (intimações e execuções), finalmente consegui a tão almejada vaga na equipe de constatação.

Na equipe ficamos responsáveis pelas verificações “in loco” de situações determinadas pelo Magistrado, mormente nos processos em que a parte pede ao Juiz o benefício de assistência social (LOAS) e as pensões por morte - de companheiros, pais e filhos, desde que caracterizada a dependência econômica do autor da ação com o falecido.

Nos mandados de constatação para verificação de situação sócio-econômica do autor da ação que solicita o BPC normalmente nos deparamos com situações de profundo pesar, pois as pessoas dificilmente procuram a Justiça para receber esta ajuda governamental, salvo nos casos de extrema necessidade. A prática tem me mostrado que, em geral, a pessoa somente recorre ao Judiciário quando já não consegue mais sobreviver sem a ajuda de parentes, amigos, igrejas, CRAS, bolsa-família, e foi orientada por algum amigo, familiar, conhecido ou pelo próprio CRAS a buscar o seu direito.

Trabalhei durante um tempo em Florianópolis com as constatações de BPC e lá, por vezes, presenciei a dura realidade da vida. Certa vez, tive que fazer uma constatação de benefício de assistência social na casa de uma menina de 8 anos de idade, que aparentava ter 4. A cabeça da menina tinha dimensões superiores as de uma criança normal, por conta da retenção de líquidos. Além disso, o corpo era atrofiado e a menina tinha deficiências cognitivas. A casa onde ela residia com a mãe era uma “meia-água” de madeira, na qual mal cabia uma cama de solteiro e uma pia.

Finalizei aquela constatação visivelmente entristecida, mas sabia que poderia ajudá-la ao retratar a sua realidade ao magistrado e isto me fortalecia e me fazia gostar do ofício que desenvolvia.

Quando me mudei para Curitiba já não fazíamos mais constatações nos BPC's, pois estas atribuições passaram a ser desempenhadas pelas assistentes sociais. Todavia, ainda existe grande quantidade de constatações por morte, às quais me dedico atualmente.

Uma das situações que até hoje ainda me fazem amar o que eu faço foi retratada numa crônica de minha autoria publicada no Facebook da Interojaf Sul (Associação Interestadual dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Região Sul do Brasil).

Nela retrato a dor de uma velhinha que havia solicitado a pensão por morte do companheiro após viver com ele por uns 40 anos, a qual transcrevo ao lado.

Durante o cumprimento desses mandados, já me deparei com situações de muita gratidão, como esta narrada na crônica, e em várias outras oportunidades, como quando ao chegar na casa da parte autora ela me recebeu com um grande abraço e com as seguintes palavras: “A senhora não vai acreditar, mas eu passei a semana inteira esperando a senhora chegar aqui em casa e, ontem mesmo, sonhei que estava abrindo a porta da sala e a senhora estava aqui para me entrevistar. Deus a abençoe!”

Isso é o que mais me apraz na profissão: saber que de alguma maneira ajudei a aliviar a dor daqueles que realmente precisavam, especialmente nos antigos casos do BPC. Nesses tipos de mandados a

Escutem-me, por favor!

Era uma tarde de segunda-feira, com um sol escaldante para um curitibano, chegava a 32°C. Havia uma pilha de mandados para cumprir até 19h, não teria tempo nem para um cafezinho! Iniciei pelo mais trabalhoso mandado: uma constatação de pensão por morte de uma viúva. Ao chegar na casa da senhora Ana, contando com uns 80 anos de idade, percebi que ela quase não enxergava mais, perguntou-me, enrugando a testa, quem eu era. Identifiquei-me, como de costume, e ela abriu um enorme sorriso de alegria e conduziu-me a sua cozinha, local onde havia uma pequena mesa e seria melhor para eu poder colocar o meu notebook e iniciar as perguntas do Juízo. Logo no começo das perguntas, ela demonstrou uma certa indignação em estar se submetendo àquela diligência após dividir a casa por 40 anos com o falecido “marido”, João. Foram 7 filhos que tiveram juntos e ela cuidou dele, acamado por um câncer no pâncreas, durante cerca de 2 anos, até o óbito. No meio da entrevista, ela disse que gostaria muito que o juiz a ouvisse, ou que alguém da justiça parasse, olhasse em seus olhos e escutasse o que ela tinha a dizer, tudo o que passou ao longo destes 40 e tantos anos de convivência com João. Naquele momento eu me lembrei dos tantos outros mandados que aguardavam cumprimento dentro da minha pasta, mas meu coração sussurrou em meus ouvidos: “reserve um tempo para ouvir esta pobre senhora que ora suplica para ser ouvida pelo Estado”.

Tomei a decisão, quase que instintivamente, de parar alguns minutos, quiçá horas, para ouvir o que ela tinha a dizer. E, com a decisão tomada, falei para ela:

- Então, senhora Ana, eu estou aqui e vou ouvir tudo o que a senhora tem a dizer, pode começar, por favor.

O semblante daquela senhora se transfigurou imediatamente, ficou radiante! E, de tanta alegria, pegou um bule de café e duas xícaras e passou a me narrar todo o sofrimento que estava sufocado em sua garganta. Duas horas depois, eu havia finalizado a constatação. E aquela sofrida senhora estava aliviada e me agradecia com todo o seu coração por ter despendido aquele tempo para ouvi-la.

Sai de lá atrasada para as outras diligências, perdi alguns minutos a mais com ela, mas ambas estavam satisfeitas pois, de alguma maneira, teria levado a justiça e a dignidade um pouco mais perto dela. A justiça é cega, mas não é surda!

miserabilidade é tão grande que nos compele, muitas vezes, a tentar aliviar a fome do outro levando cestas básicas aos requerentes. Presenciei vários colegas de trabalho (e eu mesma o fiz depois de finalizada uma constatação de BPC) retornarem ao local para minimizar a fome e alegrar as crianças com cestas básicas de alimentos e, muitas vezes, guloseimas e brinquedos para as crianças das famílias visitadas.

Já com relação aos casos de constatações de pensão por morte a grande maioria deles vem carregada de uma forte dor, sofrimento e indignação, principalmente em se tratando de pessoas idosas. As senhorinhas (idosas), em geral, ficam indignadas e não se conformam com o fato de terem vivido por anos com o companheiro, possuírem vários filhos com o segurado e, ainda assim, estarem alijadas das pensões por morte.

Além das constatações da parte autora, realizamos também as constatações dos vizinhos. Este é um trabalho igualmente delicado pois as pessoas não gostam de falar sobre as vidas dos outros. Acham que estão fofocando sobre a vida alheia e isto as constrange. Já passei por situações em que alguns iam saindo de fininho na medida em que eu me aproximava da casa deles. Nem sempre conseguimos entrevistar os vizinhos que queremos, pois, alguns deles, embora estejam em casa, não saem para nos atender. Por esse motivo, temos que ter um certo jogo de cintura na abordagem, um sorriso estampado no rosto. Isso ajuda muito.

A meu ver, o mais interessante neste ofício, é que a parte autora, em geral, quer nos receber, anseia pela nossa chegada e, geralmente, somos bem tratados, cordialmente, embora algumas vezes tenhamos que ouvir lamentações do tipo “Depois de todos estes anos juntos tenho que provar que vivi com ele...” Nesse momento de desabafo costumo dizer que estamos ali para salvaguardar o seu direito, caso se mostre verdadeiro, e que a Justiça vai onde for necessário para levar o bem àqueles que necessitam.

Na equipe de constatações levamos a Justiça para dentro da casa das partes, visitamos as dores do passado, muitas vezes ainda recentes, marcadas pelo óbito de seres amados. Mexer nas cicatrizes, no baú das memórias dos sobreviventes causa reabertura de dores, que culminam muitas vezes com as tristes lágrimas que escorrem das faces. Nesse momento, vejo a necessidade da pausa, do gole d'água, da xícara do café, pois não podemos perder nunca a humanidade durante diligências delicadas como estas.

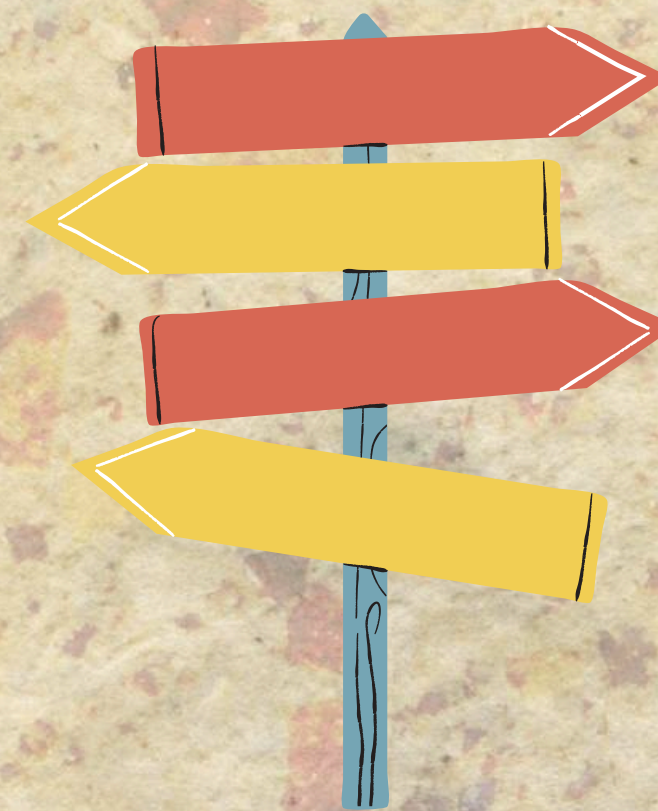


Percebo que as constatações mais carregadas de sofrimento são aquelas provenientes da morte de filhos. Aquele espaço íntimo da parte, com retratos espalhados em todas as paredes da casa, quarto onde o filho falecido dormia ainda intocado desde o óbito, são demonstrações profundas de afeto e de dor. Por isso, sempre que tenho uma constatação a fazer de pensão por morte de filho reservo um tempo maior para a diligência pois acabará, invariavelmente, em um mar de lágrimas do pai/mãe do filho falecido.

Gostaria de tecer algumas palavras sobre as constatações realizadas em áreas rurais. Neste tipo de mandado, em área rural, costumamos percorrer, com carro oficial, e na companhia de um Agente de Polícia Judicial Federal, longas distâncias, às vezes, uns 30 ou 40 Km em estrada de chão, onde o GPS não funciona (sem sinal) e, às vezes, levamos um dia inteiro para localizar o destinatário do ato. Como nestas localidades normalmente não há número do imóvel a diligenciar nem placas indicativas dos logradouros, temos que ir parando, de tempos em tempos, para indagar aos moradores e/ou transeuntes onde estamos e se conhecem a pessoa que estamos procurando. Muitas vezes apontam para direções que se perdem no meio do caminho, “Sigam em frente por 5 Km, depois virem à direita, depois virem novamente à direita etc...”

E, quando percebemos, entramos na bifurcação à direita, conforme indicado pelo transeunte indagado, e, na verdade, deveríamos ter entrado à esquerda... lá vamos nós naquele labirinto, sem placas, sem números nas casas, contando somente com a boa vontade das indicações de parques moradores lá residentes.

Nessas diligências saímos de manhã cedo e sabemos que não teremos onde almoçar, ficaremos o dia inteiro para finalizarmos uma ou, com sorte, duas constatações. Outro ponto a levantar seria a inexistência de acesso a determinados locais da área rural, como, por exemplo, em um momento do percurso diligenciado já não havia mais estrada de chão a percorrer e, sim, um riacho sobre o qual o carro oficial teve que passar para chegar até a casa da destinatária.



Precisamos muitas vezes de tração 4x4 nas rodas do veículo, pois, geralmente após chover, a estrada fica inacessível em alguns pontos e corremos o risco de atolar ou patinar, caindo num eventual penhasco. Outras situações com que nos deparamos em diligências em área rural é a existência de carretas carregadas de madeira, que fazem com que o carro oficial se encolha na beira da estrada, quase em duas rodas, abrindo espaço para a carreta passar.

No entanto, apesar das agruras enfrentadas, costumamos ser muito bem recebidos por todas as pessoas que indagamos. Algumas delas chegam a nos acompanhar a pé para mostrar onde mora o destinatário. Ao longo de todo o percurso na área rural, praticamente todas as pessoas pelas quais passamos nos cumprimentam gentilmente com um aceno de cabeça e um sorriso nos lábios. É por estas e outras razões que me sinto muito feliz e grata em poder ajudar a levar a Justiça para os confins do Brasil. Pessoas que se acham esquecidas pelo Estado sempre nos agradecem por envidarmos esforços em sua localização.

A equipe de constatação proporcionou-me precipuamente o entendimento da brevidade da vida e o quanto devemos ser úteis àqueles que passam por situações de vulnerabilidade e de profundo sofrimento. Ensinou-me a ter um olhar benevolente e a nunca perder a humanidade durante as diligências. Somos a cara da Justiça fora da repartição, ingressamos no âmago do ser da parte, na sua dor, na sua verdade, em nome da Justiça, e esta Justiça tem que ser respeitosa, com um olhar cálido e firme ao mesmo tempo.

Percebo que o JEF está alcançando cada vez mais as pessoas alijadas dos bens da vida e levando a esperança aos seus corações. As facilidades nas proposituras de ações e o corpo funcional engajado na finalização dos processos com a maior celeridade possível levaram ao jurisdicionado a confiança na Magistratura Federal. Tenho muito orgulho de fazer parte desta engrenagem.



A Oficial de Justiça Avaliadora Federal Aline Pecharki nos conta seu percurso na Justiça Federal e da escolha por atuar no cumprimento de mandados de constatação, geralmente expedidos em ações do Juizado Especial Federal. As constatações são realizadas para verificar a existência de vínculos duradouros em casos de pedidos de pensão por morte de companheiro ou companheira. Aline nos conta que ainda há muitos processos referentes a mortes em virtude da pandemia de covid-19 entre 2020 e 2022, e que o luto dessas pessoas não foi devidamente elaborado, uma vez que estavam proibidas cerimônias de despedida. O depoimento da oficial você acessa clicando sobre a foto.

A Justiça além do rito: como o JEF redesenhou o futuro

Juiz Federal

Emmerson Gazda

2ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, já atuou nas Subseções Judiciárias de Foz do Iguaçu, Curitiba e Londrina

Quando a promoção me levou de Curitiba para Londrina, em 2003, ainda carregava na bagagem a formalidade das varas cíveis de Curitiba e o peso dos processos criminais de Foz do Iguaçu, onde atuara até então. O Juizado Especial Federal, no entanto, era um mapa em branco. Naquela época, o Direito Previdenciário era quase um coadjuvante nos concursos e meu único norte eram os anais de um seminário do CJF sobre os JEF's, no qual se profetizava um "novo modelo": menos rito, mais agilidade. O que eu não sabia era que essa agilidade não seria uma escolha, mas um imperativo de sobrevivência.

Ao assumir a primeira vara especializada de JEF em Londrina a realidade bateu à porta na forma de pilhas de papel. O JEF adjunto, com sua estrutura heroica mas limitada, já não dava conta do tsunami de demandas. A necessidade, como diz o ditado, é a mãe da invenção. E ali, a necessidade era extrema.

Começamos, então, a "desconstruir" o processo para que ele pudesse caminhar. Os primeiros passos foram dispensar a numeração de páginas para ganhar tempo e simplificar sentenças focando no que importava. Em paralelo especializamos o gabinete, criamos atos ordinatórios para tramitação do processo diretamente pela secretaria e estabelecemos um diálogo possível com o nosso maior cliente, o INSS.

A rotina era ditada pelo ritmo das audiências. De segunda a quinta, eram nove por dia. Ao fim da tarde não ia para casa sozinho: levava comigo uma caixa repleta de processos. Acordava sentenciando para que, à tarde, os resultados fossem entregues e novas audiências começassem. A sexta-feira não era descanso, era o dia de "limpar o trilho" para a semana seguinte. Mesmo nesse turbilhão, ainda houve fôlego para plantar sementes em Rolândia e Apucarana, com os Juizados Avançados.

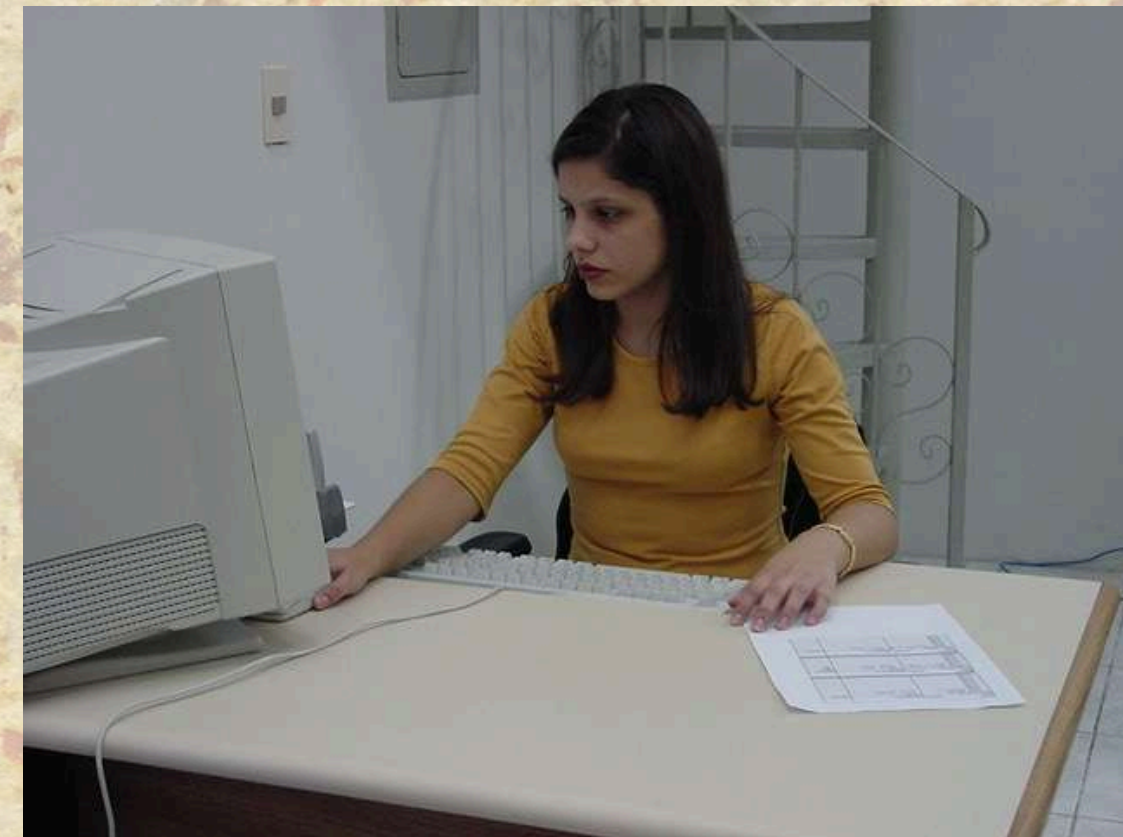
Mas o papel nos sufocava. Tentamos gravar audiências em fitas cassete. O problema era que alguém precisava degravar tudo depois, o que tornava o trabalho dobrado. O sonho era a tecnologia da informação como aliada, não como estorvo. Queríamos o fim da burocracia para focar na solução.

Foi nesse cenário que a Vara do JEF de Londrina desenhou um plano de processo eletrônico e o enviou ao Desembargador Vilson Darós, então Coordenador dos JEF's na 4ª Região. O destino – ou a convergência de ideais – fez com que ele estivesse gestando a mesma ideia com o colega Sérgio Renato Tejada Garcia. Estávamos no lugar certo, com a vontade certa, na hora certa. Entramos assim no time que desenvolveria o projeto-piloto do eproc na 4ª Região. E mais: acabamos sendo a primeira Vara que recebeu tal projeto. Gratidão aqui pela confiança de todos os envolvidos.

Hoje, passados tantos anos e olhando da perspectiva de Jaraguá do Sul, onde atuo, ainda em Vara com competência em Juizado Especial Federal, percebo que o JEF não foi apenas uma nova competência, mas um catalisador de eficiência que irradiou para todo o sistema. Participar dessa história desde seus primórdios não foi apenas um desafio jurídico que gerou crescimento pessoal e profissional. Foi também a oportunidade de ver a Justiça deixar de ser um rito de papel para se tornar um serviço real ao cidadão.



Rossana Scatolin, estagiária do 1º JEF (atual 18ª Vara Federal) entre 2002 e 2004 e servidora desde 2006; Jussara Alves Galvão Alece, aposentada, era servidora do 1º JEF (atual 18ª Vara Federal) desde 2002



As fotos, de 2002, mostram as filas que se formavam nos primeiros tempos da então Vara Única de JEF em Curitiba, ainda na sede locada da Rua Vicente Machado, 84; a servidora Rossana Scatolin quando era estagiária da unidade (de amarelo) e, abaixo, Jussara Alves Galvão Alece, servidora aposentada, lotada, quando na ativa, sempre na mesma Unidade (atual 18ª Vara Federal de Curitiba).



Fotos enviadas pelas servidoras Rossana e Jussara

Mulheres magoadas

2008

Nos últimos dias que antecederam minhas férias, comecei a entrar em estado de letargia já antegozando meu merecido descanso, porém mesmo assim não deixei de atender muitas pessoas. Em uma tarde em que já estava esperando dar 16h para ir embora, notei uma senhora de aparência pouco comum para os usuários. Tinha cabelos louros meio compridos e usava óculos de sol. A roupa de boa qualidade ajudava a compor uma figura esbelta que não despertou de imediato a minha simpatia, uma vez que eu pratico a opção preferencial pelos pobres.

Mas, como as colegas estavam demorando muito para chamá-la, resolvi encarar. Sentou-se na cadeira em frente à minha mesa e começou a despejar uma história confusa. Perdera a pensão do falecido marido que lhe fora deferida pelo INSS, pois apesar de ter se separado dele ainda jovem, nunca havia oficializado a separação. Perdeu a pensão para outra mulher que passara a viver maritalmente com o marido e lhe dera um filho. A perda se deu pela decisão de um juiz de vara de família de Blumenau/SC que deu causa ganha à outra, concedendo-lhe a integralidade da pensão. Ela, apesar de citada, não se defendeu no processo, pois considerava inalienável seu direito de esposa oficial. Depois do baque, reagiu. Entrou com diversos processos pelos Juizados de Santa Catarina, estado onde reside, mas perdeu todos, pois o INSS apresentava sempre a decisão do processo da vara familiar de Blumenau e conseguia extinguir seus processos. Depois procurou alguns advogados particulares que lhe fizeram promessas vagas não despertando sua confiança. Por razões que desconheço, veio procurar os Juizados Federais em Curitiba. Levei bastante tempo para compreender tudo o que ocorrera e só consegui desvendar a situação com consultas aos sites da Justiça Federal de Santa Catarina enquanto ela chorava e me relatava os fatos cotidianos da separação. Disse que seu marido era um homem muito atraente e que a outra, que era jovem, caíra no fascínio dele e engravidara sem querer. Então ele passou a morar com a moça, mas não abandonou o hábito do álcool, fato que veio a tornar a vida de ambos muito infeliz. Com o alcoolismo o estado de saúde agravou-se e ele faleceu na casa de sua mãe, para onde havia se mudado porque a segunda mulher já não o agüentava. Não posso saber a verdade, uma vez que tive apenas acesso ao que dizia a senhora que estava sentada à minha frente. Mas pela minha experiência de vida, posso deduzir que houve muita mágoa na vida dessas três mulheres, as duas esposas e a mãe.

*Maria Zélia Klostermann,
servidora aposentada, atuante no
Setor de Atermação dos JEFs em
Curitiba entre 2007 e 2019*



A servidora gravou um depoimento ao Canal da Memória JFPR, contando sua carreira na JF, com ênfase no Setor de Atermação dos Juizados. Clique na imagem para assistir!

Conforme o atendimento avançava ela foi desenvolvendo confiança em mim e relatou-me particularidades de sua vida que dificilmente contaria para outra pessoa. Falou-me de sua vida sexual mencionando que reprimiu-se tanto e não conseguiu novo relacionamento. Trabalhou muitos anos como digitadora, e que incrivelmente não desenvolveu nenhum problema de saúde, tanto que quando procura um imóvel para comprar, logo os corretores mencionam que tem farmácia próxima e ela até ironiza, pois quase nunca precisa de remédios, o que é uma coisa quase extraordinária para alguém com mais de setenta anos.

Também tem um fervor religioso, é evangélica, que lhe causa muitos problemas, pois tem um medo imenso de ir para o inferno e isso a impede de fazer muitas coisas que poderiam lhe dar algum prazer.

Em certo momento, ela começou a chorar discretamente. Apiedei-me profundamente de sua pessoa e resolvi fazer o que fosse possível para ajudá-la. Se não tivesse como dar entrada em seu pedido, pelo menos ela se sentiria melhor por alguém tê-la ouvido. Ao analisar com mais calma o caso, considerei que pelo fato da segunda mulher já ter falecido também, talvez houvesse alguma possibilidade de sucesso. Solicitei a cópia do processo da vara de Família de Blumenau, seus documentos pessoais, as certidões de óbito do marido e da segunda mulher e o comprovante de endereço dela. Expliquei-lhe que se seu endereço atual fosse de Santa Catarina, ela teria que entrar com o processo por lá, devido à competência do Juiz. Ela disse que preferia ir para qualquer outro estado. Então lhe afirmei que tinha que ter um comprovante daqui para que o processo pudesse tramitar em Curitiba. Ela falou então que traria os documentos para o agendamento e que queria ser atendida por mim quando viesse. Eu lhe informei que estaria entrando em férias e que só voltaria após a páscoa.

No segundo dia após o meu retorno, a colega comentou que ela havia me procurado no dia anterior depois das 16h, horário já fora do meu expediente. Foi atendida pela colega Zenaide que exigiu o comprovante de endereço para o agendamento conforme normas estabelecidas pelo juiz coordenador. Ela ficou muito irritada e disse que eu não a informara sobre isso. A Jane, que estava ao lado da Zenaide, veio em minha defesa e disse que com certeza eu havia levantado a questão do comprovante de endereço. No dia seguinte ela retornou pela manhã e então eu a atendi. Apresentou-me a declaração de uma parenta que forneceu o talão de luz como comprovante e chorou porque não queria mentir. Na verdade não mora em Curitiba, passa apenas alguns períodos com amigas e parentes. Não estava preocupada com o que o juiz poderia levantar sobre sua residência, mas sim com o fato de mentir e como consequência “ganhar o inferno” na hora da passagem desta para “melhor”.

Levei um tempo para convencê-la de que aquilo não era exatamente uma mentira, pois a Justiça Federal e o INSS são órgãos federais, por conseguinte abrangem o país inteiro. Sendo assim é apenas uma questão de competência do juiz e não deve influenciar sobre o destino de sua alma quando ela falecer. Conferi a cópia da sentença, as certidões de óbito, a negativa do INSS e a agendei para a Faculdade Curitiba. Enfatizei a informação de que talvez o advogado entendesse que ela não tinha nenhum direito, ou que talvez houvesse apenas uma leve expectativa devido ao fato novo que era o falecimento da segunda mulher, mas que só o juiz é que decidiria. Agradeceu-me mais uma vez e foi embora mais tranqüila. Não sei o que vai dar, porém estou contente pelo trabalho que desenvolvi.

Pai

2008

Distraidamente sentada em minha cadeira em frente ao computador, eu esperava o encerramento do expediente quando percebi a agitação de um senhor que falava esbaforidamente com a menor aprendiz diante do balcão. Resolvi atender, pois percebi que o homem era idoso e demonstrava forte nervosismo.

Ao sentar-se em frente à minha mesa, seus olhos azuis chorosos fizeram com que eu lembrasse imediatamente de meu pai, que quando já bem idoso ameaçava chorar por qualquer razão, coisa impensável nos seus áureos tempos. Outra característica que também lembrava o pai eram suas mãos, que apresentavam forte enrijecimento a ponto de não conseguir desatar os nós da sacolinha plástica onde colocara os documentos que trazia. Ofereci-me para ajudar o que prontamente foi aceito. Enquanto verificava os documentos, eu ouvia a história.

Ele tinha um processo em nome de seu filho para recebimento do amparo social devido a uma deficiência nata. Contou-me que antes o rapaz estivera sempre aos cuidados da mãe, que infelizmente falecera quatro anos atrás. Ao retirar mais algum papel do seu bolso pude ver ligeiramente uma foto antiga em branco e preto de uma mulher jovem, que logo deduzi ser da esposa, mãe do rapaz. Enquanto as lágrimas corriam sobre sua face, falava da dificuldade de cuidar sozinho do filho. Ao verificar os documentos, percebi que havia um valor de aproximadamente R\$8.500,00 disponível junto à agência da Caixa Econômica Federal para que fosse retirado. Levantei-me e levando o senhor comigo, desci até o andar onde correu o processo e solicitei mais informações junto aos funcionários da Vara. Eles aconselharam-me a descer até a agência da Caixa.

Consultei a funcionária e ela verificou que o valor estava livre, nos explicando que bastava ele trazer o filho para que fosse liberado. Que como o rapaz não assinava seria colocada sua digital no papel comprovando sua presença para a movimentação. O senhor ficou muito satisfeito e disse que não perderia tempo para trazê-lo, pois queria muito o dinheiro do qual retiraria R\$ 4.000,00 para gastar na reforma do túmulo com as três gavetas que o compunham e onde jazia em descanso sua amada esposa. A funcionária da CEF comentou que o valor era muito alto para tal reforma, opinião com a qual concordei. Porém ele pareceu nem nos ouvir. Dei-lhe boa tarde em despedida e me dirigi ao elevador para retornar à minha sala de trabalho, não sem antes receber uma enxurrada de “Deus te abençoe, te cubra de bênçãos etc etc” pela boca generosa do ancião.

Não pude deixar de pensar muito sobre o assunto. Ele poderia gastar o dinheiro numa infinidade de coisas, o que seria perfeitamente normal para qualquer homem ou mulher, mas o que ele queria era preparar a última morada de seu corpo físico e de seu filho, onde já estava o da esposa. Talvez o mundo terreno não lhe oferecesse mais nada de interessante ou talvez sonhasse com a reunião dos três, separados pela morte. Feliz ele que tem essa esperança, não sei se meu pai a tinha.

Ilusão*

2010

Hoje atendi uma senhora de 52 anos. Estivera ontem nesta Seção de Apoio aos Juizados e veio com os documentos necessários para interposição de processo contra a previdência. Quem a atendeu já lhe passara a papeleta com as instruções.

Ao se aproximar de minha mesa já percebi que um de seus braços lhe faltava. Em seu rosto a marca do sofrimento, porém seus olhos não demonstravam nenhum desespero. Ao separar a documentação, constatei logo que se tratava de pedido de Benefício Assistencial. Conferi a carteira de trabalho para ver se não havia alguma possibilidade de pedir o Auxílio Doença, mais favorável à usuária. Percebi que não havia a menor chance, pois os registros eram todos muito antigos e esporádicos. Então passei a atermar o pedido de benefício assistencial. Qualifiquei-a na inicial colocando ênfase em sua situação econômica e na doença que a acometeu. Como não havia prontuário ou declarações médicas, apoiei-me apenas no Atestado, onde constava como data da amputação o ano passado. Destaquei em letras graúdas a amputação de seu braço esquerdo.

O que me chocou foi o fato do perito do INSS negar o benefício administrativamente, dizendo que ela não estava incapaz para o trabalho. Já vi decisões assim, mas em casos em que a pessoa sofrera a amputação ainda jovem e que tivera tempo para se adaptar à falta do membro. Então, meio constrangida, comecei a perguntar o que ocorrera. Ela, na maior calma, foi dizendo que a doença começara na mão, que lhe foi amputada, e depois apareceram novos nódulos no braço e nas axilas, o que obrigou o cirurgião a amputar completamente o braço e lhe retirar toda a musculatura das axilas.

Sem que eu pedisse, foi logo puxando a blusa e mostrou-me o que lhe restou do ombro. Vi meio consternada que lhe foi costurada a pele sobre o lugar onde ficava o braço. Não me assusto mais com essas visões. O que me assusta e estarrece é a desumanidade do perito, capaz de declarar que uma mulher, tendo sofrido tal mutilação, não está incapaz para o trabalho. Dá vontade de perguntar “Em que mundo nós estamos, meu Deus do céu? Será que ele não é humano?”

Não é necessário crer em Deus e aplicar a máxima evangélica de “amar ao próximo como a ti mesmo”, para compreender que uma pessoa nessas condições e sem qualquer escolaridade não é capaz de trabalhar. Até onde vai a indiferença humana? Será que só importa ao tal “Médico Perito” cumprir metas da Previdência? Seguir regulamentos genéricos sem se ater ao caso em si? Ou pior, será que estava em um mau dia e resolveu descontar em cima da cidadã? Ou será que lhe passou pela cabeça que a amputação foi feita porque a mulher quis? Não consigo entender. Até as próprias servidoras do INSS, normalmente tão indiferentes, ficaram pasmas, segundo relatou-me a senhora.

*Engano dos sentidos ou da inteligência: coisa efêmera, errada interpretação de um fato.

Fiquei muito indignada. Destaquei a necessidade de tutela e, quando já estava encerrando o processo, ainda a ouvi dizer que, infelizmente, como foi necessário tirar parte do ombro, não seria possível colocar um braço mecânico. Essa ilusão tocou fundo em mim.

Pensei em sua inocência. Parece que ela não tem consciência de que a doença foi tão grave que lhe levou o braço. Pensei também como pode estar iludida a ponto de imaginar que algum órgão de saúde, universidade ou algum santo talvez lhe fizesse a caridade de pagar uma prótese tão cara e de tão difícil acesso.

Após a impressão da petição inicial, lhe passei o papel para que assinasse. Pegou desajeitadamente a caneta e começou a assinar. Após ter escrito o primeiro nome, pediu-me a identidade para copiar o sobrenome. Encerrei a parte eletrônica do Processo e a distribuição o enviou para o 3º Juizado Especial Federal. Dei-lhe as orientações necessárias ajudando-a a guardar os documentos. Ela saiu sorrindo.

Desejei-lhe boa sorte. Imediatamente após sua saída, peguei o telefone e disquei o ramal da Oficial de Gabinete da Juíza. Passei-lhe o número dos autos e pedi urgência. Não costumo fazer isso e até enfatizei com a oficial. Mas esse é um caso que merece. Vou acompanhar de perto.

Hoje já entrei no sistema para ver o andamento. Os servidores da vara efetuaram os primeiros procedimentos agilizando o processo. Enquanto estava verificando os autos, ela chegou. Eu recomendara ao S. Marcos, nosso guarda, que assim que ela chegasse a encaminhasse até a minha mesa. Ela entrou novamente sorrindo e entregou-me a declaração de endereço que esquecera no dia anterior. Digitalizei os documentos e enviei para o processo. Queixou-se de dor no braço. Despediu-se sem mais cerimônias e saiu rapidamente.

“Ilusão dos amputados: impressão frequentemente experimentada pelos amputados, que consiste em sentir o braço ou a perna que já não possuem colocados nesta ou naquela posição, perceber formigamentos, calor, dores etc. Esta impressão impõe-se em muitos casos com tanta nitidez que a reflexão, julgando-a errônea, não a pode fazer desaparecer. É necessário que se note que aquilo que é qualificado de ilusório, neste caso, não é a sensação ou a dor, mas a localização da sua origem no membro perdido (in André Lalande – Vocabulário Técnico e crítico da Filosofia, pág. 516).

Para saber mais



Fábio Delmiro dos Santos vivenciou todos os ângulos dentro do microssistema dos Juizados Especiais Federais (JEFs): foi servidor da Justiça Federal, depois advogado privado, advogado público e, agora, juiz federal. Neste depoimento, o magistrado, lotado na 8ª Vara Federal de Londrina, terceira colocada dentre as Varas de toda a 4ª Região no encaminhamento de acordos nas ações previdenciárias, nos conta dois casos concretos em que o rito processual dos Juizados permitiu a resolução de demandas de forma rápida e satisfatória para dois segurados que procuraram a Justiça. Clique sobre a imagem e conheça estas histórias!

*Juiz Federal
Igor de Lazari Barbosa
Carneiro
2ª Vara Federal de
Londrina*



**Clique na imagem do juiz
(ao lado) e do servidor
(abaixo) para acompanhar
os depoimentos!**



*Paulo Davi Povedano
Jr., 2ª Vara Federal
de Londrina*

Servidor da Justiça Federal em Londrina desde 2004, sempre atuando em matéria previdenciária, Paulo Davi Povedano Jr. nos mostra a jornada de transformação social e institucional dos JEFs na Subseção londrinense.



Também realiza uma pequena entrevista com a médica perita em neurologia, Dr^a Paola Nabhan Leonel dos Santos, em que ela conta como a perícia é realizada e as vantagens de realizar o procedimento dentro da própria Justiça Federal. Paulo termina seu depoimento com uma conclusão e uma pergunta: "Os JEFs passaram de balcões lotados e processos de papel ao sistema eletrônico com IA integrada. O que nos reservam os próximos 25 anos?"

Atualmente lotado na 5ª Vara Federal Cível de Vitória/ES, o Juiz Federal Igor de Lazari Barbosa Carneiro atuou entre 2023 e 2025 na 2ª Vara Federal de Londrina, especializada em causas previdenciárias, inclusive de JEF (Juizado Especial Federal). No depoimento gravado pelo magistrado para o Canal da Memória JFPR, ele nos conta o caso da Dona Mara, que obteve o benefício da aposentadoria rural, embora o pedido inicial - de BPC/LOAS (BPC - Benefício de Prestação Continuada criado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) - tinha tudo para ser negado...O juiz destaca que somente a informalidade e agilidade do rito processual do JEF permite o que se verificou neste caso concreto: durante uma inspeção judicial na casa da Dona Mara, observando toda a dificuldade de sobrevivência dela e de seu marido, e já consultando o CNIS da trabalhadora (Cadastro Nacional de Informações Sociais - banco de dados oficial que reúne todo o histórico de trabalho e contribuições previdenciárias do cidadão ao INSS) pode verificar uma situação que reverteu para melhorar a situação dela! O magistrado também nos enviou as fotos que compõem este painel mostrando as etapas da inspeção judicial que culminou na concessão do benefício. E as reações da Dona Mara quando soube que a aposentadoria daria certo! Um exemplo de escuta ativa e empática!

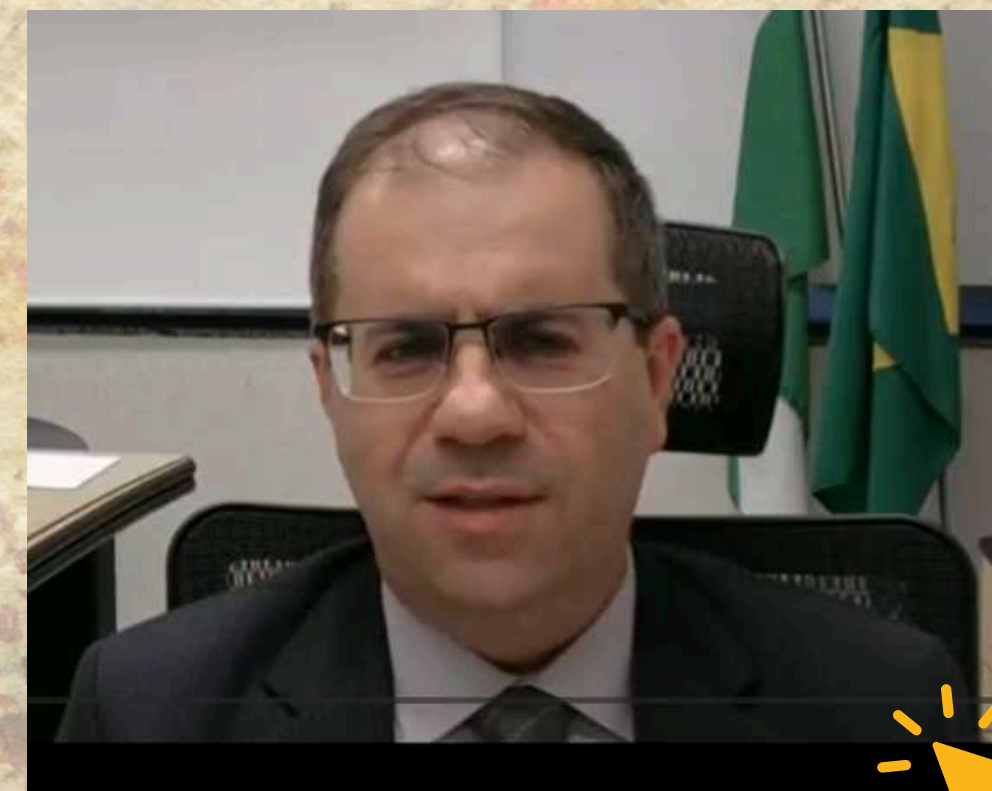
*Luiz Narimatsu
Subseção Judiciária de
Campo Mourão*

Estas fotos, de 29/07/2008, mostram
o atendimento dos Juizados Especiais
Federais na Subseção Judiciária de
Campo Mourão



Para saber mais

O Juiz Federal Alexandre Zanin Neto,
titular da 2ª Vara de Campo Mourão,
especializada em ações do JEF
previdenciário, conta sua vivência em
Vara de Juizado, destacando o “Projeto
9 dias”, exemplo de atuação que
possibilita a solução de demandas em
até 9 dias! Clique na imagem e assista
ao depoimento do magistrado.



*Rubens Augusto Paris
Teixeira
Oficial de Justiça Avaliador
Subseção Judiciária de
Maringá*



O servidor Rubens gravou um depoimento ao Canal da Memória JFPR contando sua trajetória na Subseção Judiciária de Paranavaí, onde atuou entre 2001 e 2006. E ele nos conta sobre situações vividas no cumprimento de mandados envolvendo situações dos Juizados Especiais Federais. Confira clicando na imagem.



Estas fotos, tiradas para comprovar a situação de miserabilidade de um cidadão, demonstram o drama enfrentado no dia-a-dia, quando os mandados de constatação eram cumpridos pelos Oficiais de Justiça. Atualmente a atividade de constatação é exercida por Assistentes Sociais.

Trabalhar em uma Vara de Juizado Especial Federal, sobretudo com a matéria previdenciária, é viver dramas diários, ouvir quem precisa gritar, acolher com empatia dores e ausências...mas também receber sorrisos e gratidão!

A todos e todas que nos ensinaram - com seus depoimentos, fotos, fatos e histórias que compuseram esta VII Exposição da Memória Institucional da JFPR - que a prestação jurisdicional não está somente em leis e telas de computador, mas no esforço em proporcionar a melhor Justiça que se pode oferecer...o nosso mais profundo muito...

Obrigada



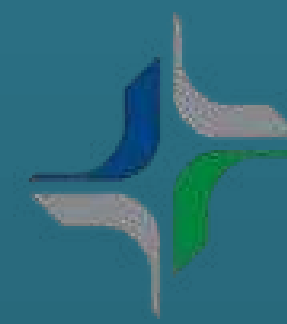
Para saber mais

→ Neste link, do Canal da Memória JFPR, você visualiza todos os depoimentos, documentários e reportagens que compuseram a playlist especial sobre os JEFs e fizeram parte desta exposição. São mais de 40 vídeos. Confira: [25 anos da Lei dos JEFs: memória e cidadania!](#)

→ Conheça tudo sobre os Juizados Especiais Federais na 4ª Região:
[O que são, como funcionam, normativos e formas de peticionar](#)

→ Números, estatísticas, tempo de duração, processos distribuídos e sentenciados, assuntos frequentes dos JEFs da 4ª Região você confere aqui: [Juizados Especiais em movimento: entre tecnologia e cidadania, o compromisso com a Justiça!](#)

→ Saiba tudo sobre a Conciliação na JF4: [Sistcon - Sistema de Conciliação da 4ª Região](#)



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Juiz Federal José Antonio Savaris
Diretor do Foro da JFPR

Juiz Federal Danilo Pereira Jr.
Vice-Diretor

Juiz Federal Rony Ferreira
Coordenador da Comissão de Gestão da Memória JFPR

Daniela Hideko Ynoue
Diretora Administrativa

Divisão de Documentação e Memória

Afonso César da Silva
Diretor da Divisão



Núcleo de Memória Institucional

Pesquisa, redação, projeto gráfico e diagramação

Dulcinéia Tridapalli
Diretora do Núcleo

Gravação e edição dos depoimentos

Maria Flávia Pereira Ferreira
Ana Luiza Berticelli Malanski
Estagiárias de Jornalismo e História

